



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº: 2024002946

Data: 24.04.2025

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

Nº.: 004/2025 FMS

Data de Abertura: 14/05/2025

Horário: 09:00 horas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÕES NAS ATIVIDADES PERIÓDICAS E DIÁRIAS, DENTRO DO CALENDÁRIO ANUAL, VISANDO UMA PADRONIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Requerente: CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL, Gestora do Fundo Municipal da Saúde



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

PREGAO ELETRONICO SRP Nº 004/2025 FMS

Processo Administrativo PRODATA Nº 2024002946

Processo GEP 2024/040386/023888

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Fundo Público, por intermédio do Pregoeiro do Município de Porto Nacional, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 004/2025 FMS**, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021, do Decreto Municipal nº 112, de 31 de março de 2023, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC) e demais legislações aplicáveis e suas alterações. Esta licitação será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSAO: 14/05/2025

HORA DA SESSAO: 09:00 HORAS (Horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INICIO: 29/04/2025 às 08:00 horas

TÉRMINO: 14/05/2025 às 08:30 horas

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÕES NAS ATIVIDADES PERIÓDICAS E DIÁRIAS, DENTRO DO CALENDÁRIO ANUAL, VISANDO UMA PADRONIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

1.1 A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para qualquer item do seu interesse.

1.1.1 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2 As quantidades constantes na especificação do Termo de Referência são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade da mesma.

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Conforme item 05 do Anexo II Termo de Referência.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de portal de compras públicas www.compraspublicas.com.br.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5.1- São consideradas Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempresas - ME, as pessoas jurídicas que se adequem às disposições previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006 e Microempreendedor Individual - MEI, aquelas que preencham os requisitos do artigo 18-E da mesma Lei Complementar e suas posteriores alterações.

3.5.3- A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), além da inserção de seu porte (ME ou EPP ou MEI) na plataforma do pregão eletrônico disponível em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, deverão informar também sua condição de ME ou EPP ou MEI, assinalando em declaração própria o seu enquadramento e/ou apresentando documento que comprove tal condição durante a fase de habilitação.

3.5.4- Caso a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) não proceda da forma estabelecida no item **3.5.3**, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014.

3.5.5 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.6 - A licitante que se declarar como de "GRANDE PORTE", no campo "Porte da Empresa", no momento da efetuação do CADASTRO DO FORNECEDOR, na plataforma do pregão eletrônico disponível em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ficará impedida de participar dos itens declarados como **"Item exclusivo para ME/EPP/MEI"**.

3.5.7 - A mera declaração como **ME** ou **EPP** ou **MEI** ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, por licitante que não se enquadrar na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de sanção administrativa prevista neste Edital, sem prejuízo da responsabilização e demais cominações legais e penais em outras esferas.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13- Nos termos da Lei Complementar n.º 123 e 147, na presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

4.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço proposto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no sistema monitorador.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu preço final máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.8.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o preço final máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9 O preço final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.12 Os licitantes PODERÃO ENCAMINHAR, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.13 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento, conforme art. 63, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.14 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.0 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.0.1 Valor unitário do item;

5.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

5.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3 Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, o preço já decorrente da aplicação do preço ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.

5.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e ou Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do menor preço consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser indicado pelo pregoeiro no momento de cadastramento no sistema.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

6.11 No envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor preço registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em preço inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

6.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis;

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos itens 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5 deste Edital.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

8.1.2- A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR/ANEXAR OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; EM CAMPO PRÓPRIO, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, CONTADAS DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DO CERTAME PÚBLICO.

8.1.2.1- O LICITANTE TERÁ SOMENTE UMA ÚNICA CHANCE PARA ANEXAR E ENVIAR AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO.

8.1.2.2- EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ITEM 8.1.2, SERÁ CONVOCADO O LICITANTE CLASSIFICADO EM SEGUNDO LUGAR E EM CASO DE NOVO DESCUMPRIMENTO, AQUELES, CLASSIFICADOS SUCESSIVAMENTE.

8.1.2.3 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem deste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.1.2.4 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.1.2.4.1- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.1.2.4.2- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.2 PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

b) Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;

f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

8.3 PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

e) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 14.133, de 01/04/2021, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

8.3.1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

8.3.2 Caso a Licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da mesma, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

8.4 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

8.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da habilitação, quando não constar em seu corpo a validade.

8.4.2 Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;

8.4.3 Qualificação Econômica – Financeira:

8.4.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exceto o (MEI) Micro Empreendedor Individual, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento dos bens por meio de atestados de capacidade técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, pertinentes ao objeto da contratação;

8.4.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

8.4.4.3 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado para os quais esteja ou tenha entregue os produtos de acordo com o objeto deste certame e que demonstre o desempenho satisfatório do fornecimento, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto. Não será obrigatório a comprovação de características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, evitando assim, restringir o caráter competitivo. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

8.5 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

a) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (**modelo Anexo IV** do Edital);

b) DECLARAÇÃO CONJUNTA (**modelo Anexo V**):

I. Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

II. Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF;

III. Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;

IV. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar;

V. Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade;

VI. Declaração de Que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos Para Pessoa com Deficiência e Para Reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;

VII. Declaração de Enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte (Se For o Caso);

VIII. Declaração de Organização em Cooperativa (Se For o Caso);



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

8.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.8.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documentos escaneado em formato PDF, legível sem emendas e ou rasuras.

8.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.14 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.14.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf ou não tenham sido apresentados conforme item 4.12 do edital, serão enviados por meio do sistema, em formato digital em pdf, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.16.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.16.3 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o menor preço, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

8.17 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.17.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.18.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.19 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.23 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.4.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8 É vedada à participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

11.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13 FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1 Conforme estabelecido no item 7 do Anexo II Termo de Referência

14 DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

14.1 Conforme estabelecido no item 8 do Anexo II Termo de Referência

15 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1 Conforme estabelecido no item 9 do Anexo II Termo de Referência

16 DA RECISÃO CONTRATUAL

16.1 Conforme estabelecido no item 10 do Anexo II Termo de Referência

17 DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Conforme estabelecido no item 11 do Anexo II Termo de Referência

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1 Conforme estabelecido no item 12 do Anexo II Termo de Referência

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

19.1 Conforme estabelecido no item 13 do Anexo II Termo de Referência

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 Conforme estabelecido no item 14 do Anexo II Termo de Referência

21 DO PAGAMENTO:

21.1 Conforme estabelecido no item 15 do Anexo II Termo de Referência

22 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 Conforme estabelecido no item 19 do Anexo II Termo de Referência



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

23. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes (ressalvando o disposto nos parágrafos 3º e 8º do art. 86 da lei 14.133/2021), observados os seguintes requisitos:

23.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

23.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

23.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

23.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

23.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 23.1.

23.6 Dos limites para as adesões

23.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

23.6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

23.6.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 23.6.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.6.4 Vedação a acréscimo de quantitativos

23.6.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

24 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

24.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

24.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

24.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

24.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

24.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

25.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

26 DOS ANEXOS DO EDITAL

26.1 Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

• ANEXO I	-	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO
• ANEXO II		TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
• ANEXO III	-	MODELO DE PROPOSTA
• ANEXO IV	-	MODELO DE DECLARAÇÃO DE LABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
• ANEXO V	-	MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
• ANEXO VI	-	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
• ANEXO VII	-	MINUTA DO CONTRATO
• ANEXO VIII	-	LOGOMARCAS

27 DO FORO

27.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional - TO, 24 de Abril de 2025.

Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral
Gestora do Fundo Municipal da Saúde



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALOR ESTIMADO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL GERAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	25901	AVENTAL FRONTAL EM BRIM COM BOLSO PARA COZINHA COM SLOGAN DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	124	R\$ 29,20	R\$ 3.620,80
2	25907	AVENTAL FRONTAL IMPERMEABILIZADO PARA COZINHA	UNIDADE	84	R\$ 15,50	R\$ 1.302,00
3	25910	CAMPO DUPLO (TECIDO BRIM GROSSO) 60X60 (CURATIVO SIMPLES) MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO COM SILK DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	150	R\$ 56,45	R\$ 8.467,50
4	25912	CAMPO DUPLO (TECIDO BRIM GROSSO) 80X80 (BANDEJA PEQUENA CIRURGIA) MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	150	R\$ 14,35	R\$ 2.152,50
5	25915	CAMPO FERESTRADO (TECIDO BRIM GROSSO) 50X50 COM ORIFÍCIO DE 8X10, CONFORME MODELO DA SOLICITAÇÃO, COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	150	R\$ 15,38	R\$ 2.307,00
6	25917	LENÇOL HOSPITALAR MACA - TECIDO PERCAL 180 FIOS 60%ALGODÃO E 40% POLIESTER OU TECIDO CEDRO 100% BRANCO, COM ELASTICO, SILKE DA ADMINISTRAÇÃO, MEDIDA LARG 0,90X1,90	UNIDADE	200	R\$ 23,70	R\$ 4.740,00
7	25921	LENÇOL ALGODÃO (SOLTEIRO) COM ELÁSTICO COM SILK DA ADMINISTRAÇÃO, TECIDO PERCAL 180 FIOS 60%ALGODÃO E 40% POLIESTER OU TECIDO CEDRO 100%. TAMANHO 2,10M DE COMPRIMENTO POR 1,50M DE LARGURA.	UNIDADE	150	R\$ 29,87	R\$ 4.480,50



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

8	25925	LENÇOL EM ALGODÃO (ADULTO) HOSPITALAR (COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO E DA UNIDADE DE SAÚDE SOLICITADA), TAMANHO 2,40 M DE COMPRIMENTO POR 1,60M DE LARGURA	UNIDADE	300	R\$ 22,41	R\$ 6.723,00
9	25927	LENÇOL EM ALGODÃO PARA CAMA ADULTO HOSPITALAR (PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA). TAMANHO 2,10MTS DE COMPRIMENTO POR 1,60MTS DE LARGURA.	UNIDADE	150	R\$ 21,90	R\$ 3.285,00
10	25930	LENÇOL EM ALGODÃO PARA CAMA INFANTIL HOSPITALAR (PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA). TAMANHO 2,00MTS DE COMPRIMENTO POR 1,10MTS DE LARGURA.	UNIDADE	300	R\$ 37,03	R\$ 11.109,00
11	25931	COLETE CONFECIONADO EM TECIDO BRIM GROSSO 100 % ALGODÃO, DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, DOIS BOLSOS INFERIORES E DOIS BOLSOS SUPERIORES COM LAPELAS, COS EM ELÁSTICO NA PARTE DAS COSTAS, SILK BRASÃO DO MUNICÍPIO E DO SUS NO PEITO, NAS COSTAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AGENTE DE ENDEMIAS DE ACORDO COM LAYOUT DA ADMINISTRAÇÃO, CORES AZUL MARINHO, CAQUI, VERDE, TAMANHOS P, M G, GG	UNIDADE	175	R\$ 96,58	R\$ 16.901,50
12	25933	JALECO BRANCO EM TECIDO GABARDINE (BRANCA C/ LOGOMARCA ADMINISTRAÇÃO E LOGO SOLICITADO)	UNIDADE	170	R\$ 57,81	R\$ 9.827,70
13	25935	JALECO COZINHEIRO COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	60	R\$ 82,77	R\$ 4.966,20



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

14	25936	MACACÃO - EM BRIM CAQUI, COM UM BOLSO CHAPADO COM 05 CANTOS NA FRENTE ESQUERDA DE QUEM VESTE APLICAÇÃO DO LOGOTIPO SUS NO BOLSO ABERTURA FRONTAL EM ZÍPER TAMANHO.	UNIDADE	145	R\$ 282,45	R\$ 40.955,25
15	25937	MACACÃO EM BRIM DE COR BRANCA COM MANGAS COMPRIDA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS SEM BOLSOS E SEM GOLA COM FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E ELÁSTICO NA ALTURA DA CINTURA SOMENTE NA PARTE DAS COSTAS.	UNIDADE	100	R\$ 247,90	R\$ 24.790,00
16	25939	MACACÃO PADRÃO SAMU - CONFECCIONADO EM POLYCONTTON, NA COR AZUL MARINHO, GOLA TIPO PADRE COM FECHAMENTO EM VELCRO	UNIDADE	50	R\$ 351,13	R\$ 17.556,50
17	25942	UNIFORME PARA VIGIA (TECIDO BRIM GROSSO) CALÇA E JAQUETA	UNIDADE	127	R\$ 153,43	R\$ 19.485,61
18	25943	SAIA COR CAQUI CÔS ALTO, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, COM ZÍPER NA FRENTE COM BOTÃO, SEM ELÁSTICO, COM ALÇA PARA CINTO. BOLSO FALSO (COSTURADO) NA FRENTE E BOLSO ATRÁS ABERTO, COM FUNDO "V", COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
19	25944	MEIAS - MASCULINA, FEMININA CLÁSSICA COR PRETA, TAMANHO:06, PARA CALÇADO Nº. 37 A 44, 100% POLIAMIDA.	UNIDADE	485	R\$ 5,33	R\$ 2.585,05
20	25945	MEIAS CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA COM CANO LONGO.	UNIDADE	200	R\$ 10,07	R\$ 2.014,00
21	25946	TOUCA EM TECIDO DE ALGODÃO - TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE	120	R\$ 20,99	R\$ 2.518,80
22	25947	TOUCA PARA COZINHA - COM TELA BRANCA E	UNIDADE	329	R\$ 12,29	R\$ 4.043,41



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		ELÁSTICO				
23	25948	BOLSA DE LONA AMARELA - BOLSA DE LONA FIO 10 - COR AMARELA, MEDINDO 35 X 32 X20 CM, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNAS E UM BOLSO NA PARTE FRONTAL, COM ALÇA EM FITA DE ALGODÃO E SILKE SUS.	UNIDADE	200	R\$ 151,84	R\$ 30.368,00
24	25949	BOLSA DE LONA AZUL MARINHO - BOLSA DE LONA FIO 10 - COR AMARELA, MEDINDO 35 X 32 X20 CM, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNAS E UM BOLSO NA PARTE FRONTAL, COM ALÇA EM FITA DE ALGODÃO E SILKE SUS.	UNIDADE	200	R\$ 132,76	R\$ 26.552,00
25	30384	BOTA CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), CANO LONGO CONFECCIONADA EM COURO LEGITIMO, CANO FORRADO COM ESPUMA E TECIDO ANTI-TRANSPIRANTE DE POLIÉSTER E COM REFORÇO NA PARTE DIANTEIRA EM COURO.	PAR	221	R\$ 221,66	R\$ 48.986,86
26	13844	CALÇADO DE SEGURANÇA (BOTINA) - CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS, DE AMARRAR, TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA 1,9MM 0,1MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE 2 COSTURAS.	PAR	815	R\$ 95,00	R\$ 77.425,00
27	33608	CINTO SOCIAL EM COURO - COR PRETA, DEDINDO 120 X 3,5 CM COM FIVELA EM METAL NIQUELADO.	UNIDADE	450	R\$ 70,97	R\$ 31.936,50
28	25904	SAPATO FEMININO FECHADO, SEM SALTO, SEM CADARÇO E PRETO.	UNIDADE	220	R\$ 136,00	R\$ 29.920,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

29	25905	CALÇA EM BRIM AZUL MARINHO - ESTILO SOCIAL, CÓS DE 4,5CM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PRESILHAS, COM SETE PASSANTES	UNIDADE	600	R\$ 64,42	R\$ 38.652,00
30	25906	CALÇA EM BRIM CÁQUI - ESTILO SOCIAL, CÓS DE 4,5CM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PRESILHAS, COM SETE PASSANTES	UNIDADE	415	R\$ 64,42	R\$ 26.734,30
31	25908	CALÇA MODELO ESPORTE FINO FEMININO DE BRIM ACETINADO OU GABARRDINI, CÓS ALTO, DE ZÍPER NA FRENTE COM BOTÃO, SEM ELÁSTICO, COM ALÇA PAR CINTO. BOLSO FALSO (COSTURADO) NA FRENTE E BOLSO ABERTO ATRÁS, COM FUNDO EM "V", COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	270	R\$ 120,51	R\$ 32.537,70
32	25909	CALÇA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COR VERDE). TECIDO BRIM. TAM, P, M G, GG	UNIDADE	310	R\$ 64,27	R\$ 19.923,70
33	25911	CALÇAS EM BRIM LEVE PARA PROFISSIONAL DA COZINHA	UNIDADE	216	R\$ 52,91	R\$ 11.428,56
34	25913	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA FRIA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, RIBANA NA GOLA E PUNHO, COM SLOGAN DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	1065	R\$ 21,66	R\$ 23.067,90
35	25914	CAMISETA TRADICIONAL REGATA, MALHA FRIA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE (LOGOMARCA ADMINISTRAÇÃO E LOGO DO EVENTO SOLICITADO)	UNIDADE	250	R\$ 25,87	R\$ 6.467,50
36	25916	CAMISSETAS MODELO TRADICIONAL, GOLA V OU GOLA CARECA EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E	UNIDADE	7122	R\$ 19,73	R\$ 140.517,06



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO P, M, G, GG				
37	25918	CAMISetas MODELO BABY LOOK EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO "P".	UNIDADE	2330	R\$ 30,49	R\$ 71.041,70
38	25919	CAMISetas TRADICIONAL CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	3400	R\$ 29,80	R\$ 101.320,00
39	25920	BONÉ - CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, COR A DEFINIR, SILK DE ACORDO COM ARTE E LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	2200	R\$ 22,97	R\$ 50.534,00
40	25922	CAMISA EM TECIDO BRIM CÂQUI, MANGA LONGA - GOLA ESPORTE PESPONTADA - AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITARI FAMILIAR	UNIDADE	350	R\$ 81,74	R\$ 28.609,00
41	25923	CAMISA MODELO GOLA_PÓLO - FEMININA TRADICIONAL BRANCA COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR - NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	590	R\$ 31,81	R\$ 18.767,90
42	25924	CAMISA MODELO GOLA_PÓLO - TRADICIONAL CORES VARIADAS COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR. DEVE CONTER BOLSO DO	UNIDADE	1461	R\$ 37,15	R\$ 54.276,15



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		LADO ESQUERDO. MANGA TRADICIONAL, COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO. NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE				
43	25926	CAMISA MODELO GOLA PÓLO - FEMININA BABY LOOCK BRANCA COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR. DEVE CONTER BOLSO DO LADO ESQUERDO COM EMBLEMA DO SUS. MANGA CURTA (METADE DO BRAÇO) COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO. NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	720	R\$ 19,40	R\$ 13.968,00
44	25928	CALÇA SAMU EM RIPSTOP AZUL COR MARINHO COM ELÁSTICO ATRÁS E CÓS NA FRENTE COM FECHAMENTO DE BOTÃO E ZIPER PARA MELHOR AJUSTE NA CINTURA E MELHOR CAIMENTO, BOLSO NA FRENTE INTERNO, BOLSO NAS 2 PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, 2 BOLSOS TRASEIROS COM TAMPA EM VELCRO, TARJA REFLETIVA NA PERNA COM 5 CM E GALÃO LARANJA E VERMELHO NAS LATERAIS. NOS TAMANHOS P-M-G-GG	UNIDADE	30	R\$ 130,94	R\$ 3.928,20
45	25929	GANDOLA OPERACIONAL PARA RESGATES DO SAMU 192. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MANGA LONGA CONFECCIONADA NO TECIDO RIP STOP, COM BOLSO NA PARTE SUPERIOR, 02 FAIXA REFLETIVA LONGITUDINAIS SOBRE AS FAIXAS VERMELHAS E LARANJAS PALICAÇÃO DE FAIXA APROXIMADAMENTE 1,5CM (CADA), FECHO COM ZIPER. NOS	UNIDADE	30	R\$ 177,74	R\$ 5.332,20



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		TAMANHOS P-M-G-GG				
46	25932	BONÉ SAMU. BONÉ PADRÃO SAMU, COM BRASÃO BORDADO NA PARTE FRONTAL, E "SAMU 192" BORDADO LA LATERAL ESQUERDA, EM TACTEL OU RIP STOP AZUL MARINHO	UNIDADE	30	R\$ 35,39	R\$ 1.061,70
47	25934	BOLSA SACO MOCHILA COM CORDAO, CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	1300	R\$ 9,33	R\$ 12.129,00
48	25938	GARRAFA SQUEEZE 500ML, CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	2565	R\$ 5,98	R\$ 15.338,70
49	25941	COPO ACRILICO COM TAMPAS CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	1965	R\$ 9,23	R\$ 18.136,95
50	25940	CAPOTE MEDICO CIRURGICO, TECIDO BRIM GROSSO, MANGA LONGA RIBANA NOS PUNHOS, SILKM E AMARRAÇÃO NAS COSTAS	UNIDADE	100	R\$ 73,13	R\$ 7.313,00
51	30773	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, TECIDO: TRICOLINE. ESTAMPA BORDADA	UN	497	R\$ 53,05	R\$ 26.365,85
52	33343	CAMISA TRADICIONAL GOLA POLO. TECIDO: PIQUET. ESTAMPAS BORDADAS	UNIDADE	657	R\$ 30,47	R\$ 20.018,79
53	21805	TULE LARGURA 2,40 - 100 % POLIESTER	METRO	80	R\$ 3,69	R\$ 295,20
54	15104	ALFINETES EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA CX. COM 50 UNIDADES - UNIDADES EM CORES VARIADAS CÍRCULO	CX	39	R\$ 4,72	R\$ 184,08
55	34511	TECIDO POPELINE ESTAMPADO: XADREZ OU BOLINHA. ROLO COM 5 METROS 5MX1,40M	ROLO	30	R\$ 14,82	R\$ 444,60
56	15107	TECIDO CHITA 1,40 DE LARGURA 100% ALGODÃO	MT	120	R\$ 12,45	R\$ 1.494,00
57	34515	TECIDO 100% ALGODÃO BRANCO; ROLO: 50M X	ROLO	54	R\$ 7,34	R\$ 396,36



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		1M				
58	34517	VELCRO ADESIVO DUPLA FACE BRANCO 25MM, ROLO COM 5 METROS	ROLO	8	R\$ 29,66	R\$ 237,28
59	34518	TECIDO JUTA; ROLO: 50M X 1M	ROLO	25	R\$ 12,64	R\$ 316,00
60	34519	VIÉS ALGODÃO CORES VARIADAS 35MM; ROLO C/20 METROS	ROLO	17	R\$ 9,98	R\$ 169,66
61	34522	LINHA PARA COSTURA 120MM X 1500MTS	ROLO	72	R\$ 17,26	R\$ 1.242,72
62	34523	AGULHA Nº 11 PARA MÁQUINA DE COSTURA, PACOTE COM 10 UNIDADES	CAIXA	45	R\$ 6,52	R\$ 293,40
63	24121	PÉROLA BRANCA PCT C/ 500GR Nº 03	PACOTE	12	R\$ 47,56	R\$ 570,72
64	24120	PÉROLA BRANCA PCT C/ 500GR Nº 06	PACOTE	12	R\$ 50,18	R\$ 602,16
65	16011	MEIA PEROLA Nº 06 PCT C/1/5 KG	PACOTE	12	R\$ 42,22	R\$ 506,64
66	33687	AGULHA DE CROCHÊ NÚMEROS DIVERSOS	UNIDADE	96	R\$ 16,50	R\$ 1.584,00
67	34524	PASSA FITA BORDADO COM BICO; DIVERSAS CORES; 2,5 CM ROLO DE 13,7 M	ROLO	7	R\$ 28,70	R\$ 200,90
68	34525	OLHO MÓVEL PEQUENO 08 MM PACOTE C/ 1000 UNIDADES	ROLO	12	R\$ 13,86	R\$ 166,32
69	34526	TECIDO FELTRO COR VARIADA, ROLO C/ 50M	ROLO	7	R\$ 83,53	R\$ 584,71
70	34527	TECIDO OXFORD 1,40 DE LARGURA; ROLO C/ 10M	ROLO	19	R\$ 4,92	R\$ 93,48
71	34528	RESINA ENDURECE CROCHÊ 500G	UNIDADE	13	R\$ 57,51	R\$ 747,63
72	34529	TECIDO JUTA PARA ARTESANATO COM FIO DE OURO; ROLO 3M X 1M	ROLO	22	R\$ 19,14	R\$ 421,08
73	34530	AGULHA DE COSTURA MANUAL Nº 07; PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	27	R\$ 5,79	R\$ 156,33
74	34531	TECIDO VAGONITE, PARA BORDAR; ROLO COM 10 METROS	ROLO	10	R\$ 21,99	R\$ 219,90
75	34532	TECIDO SEDA ELETROSTATICA COM SPANDEX; ROLO 1,50M X 10M	ROLO	8	R\$ 15,54	R\$ 124,32
76	34533	TECIDO PANO DE COPA LISO PARA PINTURA; ROLO 0,7 M X 10M	ROLO	8	R\$ 11,84	R\$ 94,72
77	21301	TECIDO CETIM 1,40	UNIDADE	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		LARGURA 100 POLIÉSTER				
78	33973	BARBANTE CRU 01 KG 100% ALGODÃO	UN	49	R\$ 9,63	R\$ 471,87
79	34536	ELÁSTICO 12MM; ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS	ROLO	22	R\$ 9,81	R\$ 215,82
80	34537	LASTEX 20MM; ROLO COM NO MÍNIMO 500 METROS	ROLO	7	R\$ 21,72	R\$ 152,04
81	34538	MANTA ACRÍLICA; ROLO COM NO MÍNIMO 20M X 1.40M	ROLO	8	R\$ 13,69	R\$ 109,52
82	34539	TNT LISO DIVERSAS CORES; ROLO COM NO MÍNIMO 50M X 1.40M	ROLO	85	R\$ 42,10	R\$ 3.578,50
83	34540	LÃ PARA TRICÔ, CORES VARIADAS; ROLO DE NO MÍNIMO 250G	ROLO	52	R\$ 9,40	R\$ 488,80
84	34541	CARTELA ADESIVA COM NO MÍNIMO 500 STRASS AUTO-COLANTE	UNIDADE	22	R\$ 5,55	R\$ 122,10
85	34542	BOTÕES DE DIVERSOS TAMANHOS, CORES VARIADAS; PACOTE COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES	PACOTE	14	R\$ 7,00	R\$ 98,00
86	33686	AGULHA DE TAPEÇARIA Nº 14	UNIDADE	4	R\$ 1,41	R\$ 5,64
87	38252	AGUHAS P/ MAQUINA INDUSTRIAL CARTELA COM 10 UNIDADES/AGULA MAQUINA OVERLOQUE 75/11	UNIDADE	20	R\$ 23,80	R\$ 476,00
88	35886	ALFINETE DE SEGURANÇA CROMADO Nº 4. MEDIDA APROXIMADA: 5.5CM. COR: PRATA, CAIXA/PACOTE COM 100	UNIDADE	14	R\$ 19,02	R\$ 266,28
89	38253	ARAME LISO METALIZADO PARA ARTESANATO - 1,5MM X 5M- COMPOSIÇÃO: 100% ALUMINIO-CORES VARIADAS	ROLO	4	R\$ 4,24	R\$ 16,96
90	38254	ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO - 200 UNIDADES	PACOTE	16	R\$ 45,00	R\$ 720,00
91	25399	ELÁSTICO Nº 8 PÇ C/ 100MT	PEÇA	4	R\$ 27,04	R\$ 108,16
92	24077	FIO PARA OVERLOK (100% POLIÉSTER, CONE COM 100G - CORES VARIADAS	UNIDADE	4	R\$ 12,11	R\$ 48,44
93	17188	FITA CETIM Nº 05, COM	PEÇA	8	R\$ 23,42	R\$ 187,36



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		50 METROS - CORES SORTIDAS				
94	33692	LINHA PARA CROCHÊ COM 1000 MTS, 100 % ALGODÃO MERCERIZADO	UNIDADE	20	R\$ 22,30	R\$ 446,00
95	38267	TECIDO CETIM LISO, MÍNIMO 1,40 M DE LARGURA - CORES VARIADAS-100% POLIESTER	METRO	80	R\$ 11,46	R\$ 916,80
TOTAL GERAL						1.209.964,04



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Demandante: Secretarias Municipais /Fundos Municipal de Saude e Fundações.

Responsável: Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral

1. INTRODUÇÃO

No âmbito da administração pública, parte da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, o fornecimento de Uniformes, Tecidos e Aviamentos, frente a necessidade de padronizar, destacar e facilitar a identificação dos servidores, proporcionando ao usuário dos serviços municipais segurança subjetiva, como também o quantitativo de pessoas que circulam nos órgãos. A Secretaria Municipal de Saúde, possui um cronograma de atividades anual com diversas atividades que tem como finalidade a promoção da saúde, dentre eles os meses temáticos como: (Janeiro branco, Janeiro roxo, Fevereiro lilás, Março lilás, Abril azul, Maio amarelo, Junho semana do bebê, Julho amarelo, Agosto dourado, Setembro amarelo, Outubro rosa, Novembro azul e Dezembro vermelho) etc. Para tanto, os uniformes são uma forma de trabalhar com mais relevância as datas comemorativas, permitindo uma padronização e identificação no momento do desempenho das atividades a qual está secretaria desenvolve.

1.1. O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado suas especificações técnicas e prazo de execução.

1.2. DOS ENTES INTEGRANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO

1.2.1. Órgão Gerenciador:

Fundo Municipal de Saúde

1.2.2. Órgãos Participantes:

- I - Secretaria Municipal de Administração;
- II - Secretaria Municipal de Agricultura e Produção;
- III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- IV - Fundo Municipal de Assistência Social
- V - Secretaria Municipal de Compras e Licitações;
- VI - Secretaria Municipal de Comunicação;
- VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Distrital;
- VIII - Secretaria Municipal de Educação;
- IX - Secretaria Municipal da Fazenda;
- X - Secretaria Municipal de Gestão e Governança;
- XI - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
- XII - Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. A Lei nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no Brasil, dispõe no Art. 82, sobre a aquisição de materiais de consumo, conforme abaixo:

Art. 82. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

Parágrafo 1º: O sistema de registro de preços será regulamentado em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal;

Parágrafo 2º: A ata de registro de preços, observado o disposto em regulamento, terá validade de até um ano, admitida uma única prorrogação por igual período;

Parágrafo 3º: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2.2. – A presente Licitação será conduzida na modalidade de Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, com critérios de julgamento “O MENOR PREÇO”.

3 . DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL GERAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	25901	AVENTAL FRONTAL EM BRIM COM BOLSO PARA COZINHA COM SLOGAN DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	124	R\$ 29,20	R\$ 3.620,80
2	25907	AVENTAL FRONTAL IMPERMEABILIZADO PARA COZINHA	UNIDADE	84	R\$ 15,50	R\$ 1.302,00
3	25910	CAMPO DUPLO (TECIDO BRIM GROSSO) 60X60 (CURATIVO SIMPLES) MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO COM SILK DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	150	R\$ 56,45	R\$ 8.467,50
4	25912	CAMPO DUPLO (TECIDO BRIM GROSSO) 80X80 (BANDEJA PEQUENA CIRURGIA) MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	150	R\$ 14,35	R\$ 2.152,50
5	25915	CAMPO FERESTRADO (TECIDO BRIM GROSSO) 50X50 COM ORIFÍCIO DE 8X10, CONFORME MODELO DA SOLICITAÇÃO, COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	150	R\$ 15,38	R\$ 2.307,00
6	25917	LENÇOL HOSPITALAR MACA - TECIDO PERCAL 180 FIOS 60%ALGODÃO E 40% POLIESTER OU TECIDO CEDRO 100% BRANCO, COM ELASTICO, SILKE DA ADMINISTRAÇÃO, MEDIDA LARG 0,90X1,90	UNIDADE	200	R\$ 23,70	R\$ 4.740,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

7	25921	LENÇOL ALGODÃO (SOLTEIRO) COM ELÁSTICO COM SILK DA ADMINISTRAÇÃO, TECIDO PERCAL 180 FIOS 60%ALGODÃO E 40% POLIESTER OU TECIDO CEDRO 100%. TAMANHO 2,10M DE COMPRIMENTO POR 1,50M DE LARGURA.	UNIDADE	150	R\$ 29,87	R\$ 4.480,50
8	25925	LENÇOL EM ALGODÃO (ADULTO) HOSPITALAR (COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO E DA UNIDADE DE SAÚDE SOLICITADA), TAMANHO 2,40 M DE COMPRIMENTO POR 1,60M DE LARGURA	UNIDADE	300	R\$ 22,41	R\$ 6.723,00
9	25927	LENÇOL EM ALGODÃO PARA CAMA ADULTO HOSPITALAR (PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA). TAMANHO 2,10MTS DE COMPRIMENTO POR 1,60MTS DE LARGURA.	UNIDADE	150	R\$ 21,90	R\$ 3.285,00
10	25930	LENÇOL EM ALGODÃO PARA CAMA INFANTIL HOSPITALAR (PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA). TAMANHO 2,00MTS DE COMPRIMENTO POR 1,10MTS DE LARGURA.	UNIDADE	300	R\$ 37,03	R\$ 11.109,00
11	25931	COLETE CONFECIONADO EM TECIDO BRIM GROSSO 100 % ALGODÃO, DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, DOIS BOLSOS INFERIORES E DOIS BOLSOS SUPERIORES COM LAPELAS, COS EM ELÁSTICO NA PARTE DAS COSTAS, SILK BRASÃO DO MUNICÍPIO E DO SUS NO PEITO, NAS COSTAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AGENTE DE ENDEMIAS DE ACORDO COM LAYOUT DA ADMINISTRAÇÃO, CORES AZUL MARINHO, CAQUI, VERDE, TAMANHOS P, M	UNIDADE	175	R\$ 96,58	R\$ 16.901,50



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		G, GG				
12	25933	JALECO BRANCO EM TECIDO GABARDINE (BRANCA C/ LOGOMARCA ADMINISTRAÇÃO E LOGO SOLICITADO)	UNIDADE	170	R\$ 57,81	R\$ 9.827,70
13	25935	JALECO COZINHEIRO COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	60	R\$ 82,77	R\$ 4.966,20
14	25936	MACACÃO - EM BRIM CAQUI, COM UM BOLSO CHAPADO COM 05 CANTOS NA FRENTE ESQUERDA DE QUEM VESTE APLICAÇÃO DO LOGOTIPO SUS NO BOLSO ABERTURA FRONTAL EM ZÍPER TAMANHO.	UNIDADE	145	R\$ 282,45	R\$ 40.955,25
15	25937	MACACÃO EM BRIM DE COR BRANCA COM MANGAS COMPRIDA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS SEM BOLSOS E SEM GOLA COM FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E ELÁSTICO NA ALTURA DA CINTURA SOMENTE NA PARTE DAS COSTAS.	UNIDADE	100	R\$ 247,90	R\$ 24.790,00
16	25939	MACACÃO PADRÃO SAMU - CONFECCIONADO EM POLYCONTTON, NA COR AZUL MARINHO, GOLA TIPO PADRE COM FECHAMENTO EM VELCRO	UNIDADE	50	R\$ 351,13	R\$ 17.556,50
17	25942	UNIFORME PARA VIGIA (TECIDO BRIM GROSSO) CALÇA E JAQUETA	UNIDADE	127	R\$ 153,43	R\$ 19.485,61
18	25943	SAIA COR CAQUI CÓS ALTO, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, COM ZÍPER NA FRENTE COM BOTÃO, SEM ELÁSTICO, COM ALÇA PARA CINTO. BOLSO FALSO (COSTURADO) NA FRENTE E BOLSO ATRÁS ABERTO, COM FUNDO "V", COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
19	25944	MEIAS - MASCULINA, FEMININA CLÁSSICA COR PRETA, TAMANHO:06, PARA CALÇADO N°. 37 A	UNIDADE	485	R\$ 5,33	R\$ 2.585,05



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		44, 100% POLIAMIDA.				
20	25945	MEIAS CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA COM CANO LONGO.	UNIDADE	200	R\$ 10,07	R\$ 2.014,00
21	25946	TOUCA EM TECIDO DE ALGODÃO - TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE	120	R\$ 20,99	R\$ 2.518,80
22	25947	TOUCA PARA COZINHA - COM TELA BRANCA E ELÁSTICO	UNIDADE	329	R\$ 12,29	R\$ 4.043,41
23	25948	BOLSA DE LONA AMARELA - BOLSA DE LONA FIO 10 - COR AMARELA, MEDINDO 35 X 32 X20 CM, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNAS E UM BOLSO NA PARTE FRONTAL, COM ALÇA EM FITA DE ALGODÃO E SILKE SUS.	UNIDADE	200	R\$ 151,84	R\$ 30.368,00
24	25949	BOLSA DE LONA AZUL MARINHO - BOLSA DE LONA FIO 10 - COR AMARELA, MEDINDO 35 X 32 X20 CM, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNAS E UM BOLSO NA PARTE FRONTAL, COM ALÇA EM FITA DE ALGODÃO E SILKE SUS.	UNIDADE	200	R\$ 132,76	R\$ 26.552,00
25	30384	BOTA CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), CANO LONGO CONFECCIONADA EM COURO LEGITIMO, CANO FORRADO COM ESPUMA E TECIDO ANTI-TRANSPIRANTE DE POLIÉSTER E COM REFORÇO NA PARTE DIANTEIRA EM COURO.	PAR	221	R\$ 221,66	R\$ 48.986,86
26	13844	CALÇADO DE SEGURANÇA (BOTINA) - CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS, DE AMARRAR, TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA 1,9MM 0,1MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO	PAR	815	R\$ 95,00	R\$ 77.425,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		GASPEAMENTO E NO REMANEÇA 2 COSTURAS.				
27	33608	CINTO SOCIAL EM COURO - COR PRETA, DEDINDO 120 X 3,5 CM COM FIVELA EM METAL NIQUELADO.	UNIDADE	450	R\$ 70,97	R\$ 31.936,50
28	25904	SAPATO FEMININO FECHADO, SEM SALTO, SEM CADARÇO E PRETO.	UNIDADE	220	R\$ 136,00	R\$ 29.920,00
29	25905	CALÇA EM BRIM AZUL MARINHO - ESTILO SOCIAL, CÓS DE 4,5CM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PRESILHAS, COM SETE PASSANTES	UNIDADE	600	R\$ 64,42	R\$ 38.652,00
30	25906	CALÇA EM BRIM CÂQUI - ESTILO SOCIAL, CÓS DE 4,5CM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PRESILHAS, COM SETE PASSANTES	UNIDADE	415	R\$ 64,42	R\$ 26.734,30
31	25908	CALÇA MODELO ESPORTE FINO FEMININO DE BRIM ACETINADO OU GABARRDINI, CÓS ALTO, DE ZÍPER NA FRENTE COM BOTÃO, SEM ELÁSTICO, COM ALÇA PAR CINTO. BOLSO FALSO (COSTURADO) NA FRENTE E BOLSO ABERTO ATRÁS, COM FUNDO EM "V", COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	270	R\$ 120,51	R\$ 32.537,70
32	25909	CALÇA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COR VERDE). TECIDO BRIM. TAM, P, M G, GG	UNIDADE	310	R\$ 64,27	R\$ 19.923,70
33	25911	CALÇAS EM BRIM LEVE PARA PROFISSIONAL DA COZINHA	UNIDADE	216	R\$ 52,91	R\$ 11.428,56
34	25913	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA FRIA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, RIBANA NA GOLA E PUNHO, COM SLOGAN DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	1065	R\$ 21,66	R\$ 23.067,90



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

35	25914	CAMISETA TRADICIONAL REGATA, MALHA FRIA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE (LOGOMARCA ADMINISTRAÇÃO E LOGO DO EVENTO SOLICITADO)	UNIDADE	250	R\$ 25,87	R\$ 6.467,50
36	25916	CAMISSETAS MODELO TRADICIONAL, GOLA V OU GOLA CARECA EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO P, M, G, GG	UNIDADE	7122	R\$ 19,73	R\$ 140.517,06
37	25918	CAMISSETAS MODELO BABY LOOK EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO "P".	UNIDADE	2330	R\$ 30,49	R\$ 71.041,70
38	25919	CAMISSETAS TRADICIONAL CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	3400	R\$ 29,80	R\$ 101.320,00
39	25920	BONÉ - CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, COR A DEFINIR, SILK DE ACORDO COM ARTE E LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	2200	R\$ 22,97	R\$ 50.534,00
40	25922	CAMISA EM TECIDO BRIM CÂQUI, MANGA LONGA - GOLA ESPORTE PESPONTADA - AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITARI FAMILIAR	UNIDADE	350	R\$ 81,74	R\$ 28.609,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

41	25923	CAMISA MODELO GOLA_PÓLO - FEMININA TRADICIONAL BRANCA COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR - NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	590	R\$ 31,81	R\$ 18.767,90
42	25924	CAMISA MODELO GOLA_PÓLO - TRADICIONAL CORES VARIADAS COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR. DEVE CONTER BOLSO DO LADO ESQUERDO. MANGA TRADICIONAL, COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO. NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	1461	R\$ 37,15	R\$ 54.276,15
43	25926	CAMISA MODELO GOLA_PÓLO - FEMININA BABY LOOCK BRANCA COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR. DEVE CONTER BOLSO DO LADO ESQUERDO COM EMBLEMA DO SUS. MANGA CURTA (METADE DO BRAÇO) COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO. NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	720	R\$ 19,40	R\$ 13.968,00
44	25928	CALÇA SAMU EM RIPSTOP AZUL COR MARINHO COM ELÁSTICO ATRÁS E CÓS NA FRENTE COM FECHAMENTO DE BOTÃO E ZIPER PARA MELHOR AJUSTE NA CINTURA E MELHOR CAIMENTO, BOLSO NA FRENTE INTERNO, BOLSO NAS 2 PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, 2 BOLSOS TRASEIROS COM TAMPA EM VELCRO, TARJA REFLETIVA NA PERNA COM 5 CM E GALÃO LARANJA E VERMELHO NAS LATERAIS. NOS TAMANHOS P-M-G-GG	UNIDADE	30	R\$ 130,94	R\$ 3.928,20



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

45	25929	GANDOLA OPERACIONAL PARA RESGATES DO SAMU 192. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MANGA LONGA CONFECCIONADA NO TECIDO RIP STOP, COM BOLSO NA PARTE SUPERIOR, 02 FAIXA REFLETIVA LONGITUDINAIS SOBRE AS FAIXAS VERMELHAS E LARANJAS PALICAÇÃO DE FAIXA APROXIMADAMENTE 1,5CM (CADA), FECHO COM ZIPER. NOS TAMANHOS P-M-G-GG	UNIDADE	30	R\$ 177,74	R\$ 5.332,20
46	25932	BONÉ SAMU. BONÉ PADRÃO SAMU, COM BRASÃO BORDADO NA PARTE FRONTAL, E "SAMU 192" BORDADO LA LATERAL ESQUERDA, EM TACTEL OU RIP STOP AZUL MARINHO	UNIDADE	30	R\$ 35,39	R\$ 1.061,70
47	25934	BOLSA SACO MOCHILA COM CORDAO, CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	1300	R\$ 9,33	R\$ 12.129,00
48	25938	GARRAFA SQUEEZE 500ML, CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	2565	R\$ 5,98	R\$ 15.338,70
49	25941	COPO ACRILICO COM TAMPAS CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	1965	R\$ 9,23	R\$ 18.136,95
50	25940	CAPOTE MEDICO CIRURGICO, TECIDO BRIM GROSSO, MANGA LONGA RIBANA NOS PUNHOS, SILKM E AMARRAÇÃO NAS COSTAS	UNIDADE	100	R\$ 73,13	R\$ 7.313,00
51	30773	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, TECIDO: TRICOLINE. ESTAMPA BORDADA	UN	497	R\$ 53,05	R\$ 26.365,85
52	33343	CAMISA TRADICIONAL GOLA POLO. TECIDO: PIQUET. ESTAMPAS BORDADAS	UNIDADE	657	R\$ 30,47	R\$ 20.018,79
53	21805	TULE LARGURA 2,40 - 100 % POLIESTER	METRO	80	R\$ 3,69	R\$ 295,20



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

54	15104	ALFINETES EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA CX. COM 50 UNIDADES - UNIDADES EM CORES VARIADAS CÍRCULO	CX	39	R\$ 4,72	R\$ 184,08
55	34511	TECIDO POPELINE ESTAMPADO: XADREZ OU BOLINHA. ROLO COM 5 METROS 5MX1,40M	ROLO	30	R\$ 14,82	R\$ 444,60
56	15107	TECIDO CHITA 1,40 DE LARGURA 100% ALGODÃO	MT	120	R\$ 12,45	R\$ 1.494,00
57	34515	TECIDO 100% ALGODÃO BRANCO; ROLO: 50M X 1M	ROLO	54	R\$ 7,34	R\$ 396,36
58	34517	VELCRO ADESIVO DUPLA FACE BRANCO 25MM, ROLO COM 5 METROS	ROLO	8	R\$ 29,66	R\$ 237,28
59	34518	TECIDO JUTA; ROLO: 50M X 1M	ROLO	25	R\$ 12,64	R\$ 316,00
60	34519	VIÉS ALGODÃO CORES VARIADAS 35MM; ROLO C/20 METROS	ROLO	17	R\$ 9,98	R\$ 169,66
61	34522	LINHA PARA COSTURA 120MM X 1500MTS	ROLO	72	R\$ 17,26	R\$ 1.242,72
62	34523	AGULHA Nº 11 PARA MÁQUINA DE COSTURA, PACOTE COM 10 UNIDADES	CAIXA	45	R\$ 6,52	R\$ 293,40
63	24121	PÉROLA BRANCA PCT C/ 500GR Nº 03	PACOTE	12	R\$ 47,56	R\$ 570,72
64	24120	PÉROLA BRANCA PCT C/ 500GR Nº 06	PACOTE	12	R\$ 50,18	R\$ 602,16
65	16011	MEIA PEROLA Nº 06 PCT C/1/5 KG	PACOTE	12	R\$ 42,22	R\$ 506,64
66	33687	AGULHA DE CROCHÊ NÚMEROS DIVERSOS	UNIDADE	96	R\$ 16,50	R\$ 1.584,00
67	34524	PASSA FITA BORDADO COM BICO; DIVERSAS CORES; 2,5 CM ROLO DE 13,7 M	ROLO	7	R\$ 28,70	R\$ 200,90
68	34525	OLHO MÓVEL PEQUENO 08 MM PACOTE C/ 1000 UNIDADES	ROLO	12	R\$ 13,86	R\$ 166,32
69	34526	TECIDO FELTRO COR VARIADA, ROLO C/ 50M	ROLO	7	R\$ 83,53	R\$ 584,71
70	34527	TECIDO OXFORD 1,40 DE LARGURA; ROLO C/ 10M	ROLO	19	R\$ 4,92	R\$ 93,48
71	34528	RESINA ENDURECE CROCHÊ 500G	UNIDADE	13	R\$ 57,51	R\$ 747,63
72	34529	TECIDO JUTA PARA ARTESANATO COM FIO DE	ROLO	22	R\$ 19,14	R\$ 421,08



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		OURO; ROLO 3M X 1M				
73	34530	AGULHA DE COSTURA MANUAL Nº 07; PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	27	R\$ 5,79	R\$ 156,33
74	34531	TECIDO VAGONITE, PARA BORDAR; ROLO COM 10 METROS	ROLO	10	R\$ 21,99	R\$ 219,90
75	34532	TECIDO SEDA ELETROSTATICA COM SPANDEX; ROLO 1,50M X 10M	ROLO	8	R\$ 15,54	R\$ 124,32
76	34533	TECIDO PANO DE COPA LISO PARA PINTURA; ROLO 0,7 M X 10M	ROLO	8	R\$ 11,84	R\$ 94,72
77	21301	TECIDO CETIM 1,40 LARGURA 100 POLIÉSTER	UNIDADE	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
78	33973	BARBANTE CRU 01 KG 100% ALGODÃO	UN	49	R\$ 9,63	R\$ 471,87
79	34536	ELÁSTICO 12MM; ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS	ROLO	22	R\$ 9,81	R\$ 215,82
80	34537	LASTEX 20MM; ROLO COM NO MÍNIMO 500 METROS	ROLO	7	R\$ 21,72	R\$ 152,04
81	34538	MANTA ACRÍLICA; ROLO COM NO MÍNIMO 20M X 1.40M	ROLO	8	R\$ 13,69	R\$ 109,52
82	34539	TNT LISO DIVERSAS CORES; ROLO COM NO MÍNIMO 50M X 1.40M	ROLO	85	R\$ 42,10	R\$ 3.578,50
83	34540	LÃ PARA TRICÔ, CORES VARIADAS; ROLO DE NO MÍNIMO 250G	ROLO	52	R\$ 9,40	R\$ 488,80
84	34541	CARTELA ADESIVA COM NO MÍNIMO 500 STRASS AUTO-COLANTE	UNIDADE	22	R\$ 5,55	R\$ 122,10
85	34542	BOTÕES DE DIVERSOS TAMANHOS, CORES VARIADAS; PACOTE COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES	PACOTE	14	R\$ 7,00	R\$ 98,00
86	33686	AGULHA DE TAPEÇARIA Nº 14	UNIDADE	4	R\$ 1,41	R\$ 5,64
87	38252	AGUHAS P/ MAQUINA INDUSTRIAL CARTELA COM 10 UNIDADES/AGULA MAQUINA OVERLOQUE 75/11	UNIDADE	20	R\$ 23,80	R\$ 476,00
88	35886	ALFINETE DE SEGURANÇA CROMADO Nº 4. MEDIDA APROXIMADA: 5.5CM. COR: PRATA, CAIXA/PACOTE COM 100	UNIDADE	14	R\$ 19,02	R\$ 266,28



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

89	38253	ARAME LISO METALIZADO PARA ARTESANATO - 1,5MM X 5M- COMPOSIÇÃO: 100% ALUMÍNIO-CORES VARIADAS	ROLO	4	R\$ 4,24	R\$ 16,96
90	38254	ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO - 200 UNIDADES	PACOTE	16	R\$ 45,00	R\$ 720,00
91	25399	ELÁSTICO Nº 8 PÇ C/ 100MT	PEÇA	4	R\$ 27,04	R\$ 108,16
92	24077	FIO PARA OVERLOK (100% POLIÉSTER, CONE COM 100G - CORES VARIADAS	UNIDADE	4	R\$ 12,11	R\$ 48,44
93	17188	FITA CETIM Nº 05, COM 50 METROS - CORES SORTIDAS	PEÇA	8	R\$ 23,42	R\$ 187,36
94	33692	LINHA PARA CROCHÊ COM 1000 MTS, 100 % ALGODÃO MERCERIZADO	UNIDADE	20	R\$ 22,30	R\$ 446,00
95	38267	TECIDO CETIM LISO, MÍNIMO 1,40 M DE LARGURA - CORES VARIADAS-100% POLIESTER	METRO	80	R\$ 11,46	R\$ 916,80
TOTAL GERAL						1.209.964,04

3.1. As quantidades para cada um dos órgãos (gerenciador e participantes), bem como a quantidade total estimada da contratação, estão dispostos no **Anexo I** deste Termo de Referência.

4. DO OBJETO

4.1 Este termo de referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÕES NAS ATIVIDADES PERIÓDICAS E DIÁRIAS, DENTRO DO CALENDÁRIO ANUAL, VISANDO UMA PADRONIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS**, com isso permitindo uma melhor visibilidade no atendimento das metas propostas por essa Secretaria.

4.2. A Fundamentação da Contratação e a descrição dos produtos encontra-se baseada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação, conforme planilha de preço em anexo.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1 A realização de processo licitatório **Registro de Preço**, cuja finalidade é a aquisição de materiais de Uniformes, Tecidos e Aviamentos para atender a demanda da secretaria da Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Fundações nas suas diversas atividades, dentre eles os meses temáticos como: (Janeiro branco, Janeiro roxo, Fevereiro lilás, Março lilás, Abril azul, Maio amarelo, Junho semana do bebê, Julho amarelo, Agosto dourado, Setembro amarelo, Outubro rosa, Novembro azul e Dezembro vermelho) etc. Para tanto, os uniformes são uma forma de trabalhar com mais relevância as datas comemorativas, permitindo uma padronização e identificação no momento do desempenho das atividades a qual está secretaria desenvolve.

5.2 A presente aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos, visa suprir as necessidades constantes quanto aos cronogramas e programações vigentes no calendário da Secretaria Municipal de Saúde;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ainda assim, na obrigatoriedade desta secretaria em oferecer condições e insumos que proporcionem uma padronização que identifique o servidor com a logomarca que caracteriza o órgão representante, como também proporcionar ao usuário segurança subjetiva pelo atendimento dos serviços prestados pelos servidores desta secretaria

6. DA META

6.1 Garantir com eficiente e economia a aquisição de Uniformes, Tecidos e Aviamentos, para o bom atendimento, padronização e visibilidade dos servidores que prestam serviços nas diversas atividades realizadas por esse órgão.

7. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 As aquisições de Uniformes, Tecidos e Aviamentos do presente termo serão feitas de acordo com a necessidade dessa secretaria, mediante autorização de fornecimento.

7.2 Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo promover a aquisição de acordo com sua necessidade, obedecendo à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

7.3 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, na quantidade estabelecida pela secretaria, mediante solicitação;

7.4 Os materiais solicitados devem estar de acordo com as especificações determinadas pelo processo de compra;

7.5 Os produtos adquiridos não devem apresentar qualidade duvidosa, onde não há condições de uso;

7.6 O prazo para a entrega será de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento. O local de entrega será definido conforme interesse do órgão requisitante;

7.7 A responsabilidade pelo recebimento dos Uniformes, Tecidos e Aviamentos ficará a cargo de servidor, designado pela secretaria, qual deverá proceder o atesto da nota fiscal;

7.8 A entrega deverá ocorrer entre segunda e sexta-feira, nos horários entre 08:00 até 12:00 e 14:00 até 18:00;

7.9 Os Uniformes, Tecidos e Aviamentos deverão ser novos, respeitando as especificações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor;

7.10 As especificações dos Uniformes, Tecidos e Aviamentos entregues, deverão, obrigatoriamente, serem as mesmas indicadas na proposta e na nota de empenho;

7.11 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituir eventuais produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações deste termo, seus anexos, em um prazo de até **10 (dez) dias** corridos;

7.12 O aceite do objeto pelo Almoxarifado da secretaria não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, se verificadas posteriormente.

7.13 O recebimento será efetivado nos seguintes termos: - PROVISORIAMENTE para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência. - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo setor competente.

7.14 No tocante aos produtos discriminados neste certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade;

7.15 A (s) empresa (s) vencedora (s) do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência, estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

8. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

8.1. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DO CONTRATO

9.1 . A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município (DOM), e validada para aquisição também a partir data da publicação de seu extrato.

9.2. Conforme Art. 17º do Decreto Municipal nº 116, de 31 de março de 2023, a vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso e desde que a prorrogação ocorra dentro do período de vigência da respectiva ARP.

9.2.1. No ato de prorrogação da vigência da ARP poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado (Art. 17º, § 2º, Decreto Municipal nº 116/2023).

9.3. O prazo de vigência dos contratos decorrentes deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses.

9.3.1. Os contratos poderão ser prorrogados por até 12 (doze) meses desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

9.3.2. Cada órgão integrante do Registro de Preços definirá a vigência de seu respectivo instrumento contratual no ato de formalização do mesmo, limitado a 12 (doze) meses, observando as disposições do Capítulo V do Título III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente é de 3 (três) dias úteis, contados de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação (Vide Art. 90, Lei Federal nº 14.133/21).

9.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10. DA RECISÃO CONTRATUAL

101 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização desta contratação será por um representante autorizado pela CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um servidor, especialmente designado o qual assumira a função de fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

11.4. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

11.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

11.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

12.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.4 Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

12.5 Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

12.6 Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá mensalmente um relatório sobre a execução do objeto contratado;

12.7 Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada, referentes as suas aquisições;

12.8 Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

12.9 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências a secretaria da Saúde;

12.10 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.11 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis;

12.12 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

12.13 Cumprir todos os compromissos financeiros junto a Contratada, resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

12.14 Fornecer materiais informativos e comunicados referentes as determinações administrativas que visem o gerenciamento do Contrato;

12.15 Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar o fornecimento dos produtos, objeto do presente, através do departamento responsável.

12.16 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, anexos e propostas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.2 Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

13.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.4 Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos no prazo de 10 (dez) dias corridos;

13.5 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

13.6 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.7 Se responsabilizar integralmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade independente da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

13.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto de que trata o presente, sendo de sua responsabilidade o fornecimento dos mesmos;

13.9 Prestar a secretaria, esclarecimentos relativos as ocorrências na execução da prestação de serviços;

13.10 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a prestação dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

12.11 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Serão aplicadas nos termos do artigo 155 da lei 14.133/21.

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.2. A recusa injustificada da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas;

13.3. O atraso injustificado no fornecimento dos produtos após o prazo estabelecido, do edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

14.4. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

14.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

14.6. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação do credenciamento, pela Exm^a. Senhora Gestora do Fundo Municipal;

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado conforme demanda, em até 30 (trinta) dias consecutivos, do mês subsequente ao do fornecimento, através de transferência bancário na conta corrente da contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

15.2 A secretaria da Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Fundações, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, apresentando a devida prestação dos serviços conforme o termo de referência.

16. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

16.1. Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

16.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

16.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;

16.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

15.5. Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

16.7. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

16.8. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

16.9. Declaração de inexistência de parentesco com a municipalidade.

16.10. Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

16.11. Certidão de Cadastro Nacional de Condenados por Improbidade Administrativa;

16.12. Certidão de falência emitida no site do Tribunal de Justiça (Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade).

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

17.1 As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão apresentar atestado (s) de capacidade técnica da ferramenta compatível com o objeto onde está em pleno funcionamento, podendo o mesmo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

17.2 Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

18. ANÁLISE DE RISCO

18.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

18.2. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

18.3. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Classificação	Valor
Risco baixo	5
Risco médio	10
Risco alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

18.4. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Probabilidade (P)	15	75	150	225
	10	50	100	150
	5	25	50	75
		5	10	15

Impacto (I)

18.5. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO				
(X) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	PRAZO
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Inatividade dos serviços, objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo gestor	Secretaria Demandante	Até o início dos procedimentos Licitatórios
RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO				
() Risco Baixo (X) Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	PRAZO
Atraso nos procedimentos licitatórios	Atraso na prestação dos serviços objeto da contratação.	Elaboração adequada de Termo de Referência	Setor administrativo demandante	Início dos procedimentos Licitatórios
RISCO 3- DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO CONTRATUAL				
() Risco Baixo (X) Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL	PRAZO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

Interrupção na execução do contrato	Interrupção das atividades que dependem da contratação. Usuários sem os serviços, objeto da contratação.	Condições de habilitação eficiente. Evitar aceitação de lances inexequíveis. Supervisão e análise eficiente a fim de evitar empresas inidôneas e/ou incapazes de executar o contrato.	Setor de Licitações e Contratos.	Durante o procedimento licitatório. Constante.
-------------------------------------	---	---	----------------------------------	---

18.6. Dentre outras metodologias o impacto de rescisão contratual, bem como ainda quaisquer desvantagens efetuadas desta contratualização não auferem grandes riscos a administração pública, tendo facilidade na sua resolutividade, expõe-se aqui a inviabilidade de mapa de riscos completo e pactuado, conforme resolução IN SGD de 2019.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária no procedimento de registro de preços, que somente será exigida para a efetivação da contratação (Art. 13, Decreto Municipal nº 116, de 31 de março de 2023).

Nº	Programa	Elemento de despesa	Fonte	Ficha
01	2000-Manutenção dos Serviços Administrativos.	339030	15001002000040	20243749

20. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO

20.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.209.964,04 (Um milhão duzentos e nove mil novecentos e sessenta e quatro e quatro centavos) para a oferta da aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos, conforme orçamentos constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 A Secretaria Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Saúde e Fundações acompanhará os serviços desenvolvidos, podendo propor medidas de melhorias, bem como fiscalizar a execução das aquisições dos produtos conforme planilha em anexo;

21.2 A Contratante estabelecerá as normas para definir o fluxo de atendimento e sua agilidade e outros procedimentos necessários ao efetivo desempenho da contratada e a satisfação dos usuários;

21.3 A empresa contratada deverá se comprometer a atender a Diretoria Financeira da Secretaria da Saúde com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade dos produtos, garantindo a confiabilidade dos dados e informações;

Porto Nacional - TO, 02 de abril de 2025.

Bruna Mirelly Simões Vieira

Assessora Técnica Nível III

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

APROVAÇÃO

Considerando as informações prestadas no presente documento, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, determinando outrossim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTIDADE GERAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL GERAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	25901	AVENTAL FRONTAL EM BRIM COM BOLSO PARA COZINHA COM SLOGAN DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	124	R\$ 29,20	R\$ 3.620,80
2	25907	AVENTAL FRONTAL IMPERMEABILIZADO PARA COZINHA	UNIDADE	84	R\$ 15,50	R\$ 1.302,00
3	25910	CAMPO DUPLO (TECIDO BRIM GROSSO) 60X60 (CURATIVO SIMPLES) MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO COM SILK DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	150	R\$ 56,45	R\$ 8.467,50
4	25912	CAMPO DUPLO (TECIDO BRIM GROSSO) 80X80 (BANDEJA PEQUENA CIRURGIA) MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	150	R\$ 14,35	R\$ 2.152,50
5	25915	CAMPO FERESTRADO (TECIDO BRIM GROSSO) 50X50 COM ORIFÍCIO DE 8X10, CONFORME MODELO DA SOLICITAÇÃO, COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	150	R\$ 15,38	R\$ 2.307,00
6	25917	LENÇOL HOSPITALAR MACA - TECIDO PERCAL 180 FIOS 60%ALGODÃO E 40% POLIESTER OU TECIDO CEDRO 100% BRANCO, COM ELASTICO, SILKE DA ADMINISTRAÇÃO, MEDIDA LARG 0,90X1,90	UNIDADE	200	R\$ 23,70	R\$ 4.740,00
7	25921	LENÇOL ALGODÃO (SOLTEIRO) COM ELÁSTICO COM SILK DA ADMINISTRAÇÃO, TECIDO PERCAL 180 FIOS 60%ALGODÃO E 40% POLIESTER OU TECIDO CEDRO 100%. TAMANHO 2,10M DE COMPRIMENTO POR 1,50M DE LARGURA.	UNIDADE	150	R\$ 29,87	R\$ 4.480,50
8	25925	LENÇOL EM ALGODÃO (ADULTO) HOSPITALAR (COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO E DA UNIDADE DE SAÚDE SOLICITADA), TAMANHO	UNIDADE	300	R\$ 22,41	R\$ 6.723,00

		2,40 M DE COMPRIMENTO POR 1,60M DE LARGURA				
9	25927	LENÇOL EM ALGODÃO PARA CAMA ADULTO HOSPITALAR (PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA). TAMANHO 2,10MTS DE COMPRIMENTO POR 1,60MTS DE LARGURA.	UNIDADE	150	R\$ 21,90	R\$ 3.285,00
10	25930	LENÇOL EM ALGODÃO PARA CAMA INFANTIL HOSPITALAR (PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA). TAMANHO 2,00MTS DE COMPRIMENTO POR 1,10MTS DE LARGURA.	UNIDADE	300	R\$ 37,03	R\$ 11.109,00
11	25931	COLETE CONFECIONADO EM TECIDO BRIM GROSSO 100 % ALGODÃO, DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, DOIS BOLSOS INFERIORES E DOIS BOLSOS SUPERIORES COM LAPELAS, COS EM ELÁSTICO NA PARTE DAS COSTAS, SILK BRASÃO DO MUNICÍPIO E DO SUS NO PEITO, NAS COSTAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AGENTE DE ENDEMIAS DE ACORDO COM LAYOUT DA ADMINISTRAÇÃO, CORES AZUL MARINHO, CAQUI, VERDE, TAMANHOS P, M G, GG	UNIDADE	175	R\$ 96,58	R\$ 16.901,50
12	25933	JALECO BRANCO EM TECIDO GABARDINE (BRANCA C/ LOGOMARCA ADMINISTRAÇÃO E LOGO SOLICITADO)	UNIDADE	170	R\$ 57,81	R\$ 9.827,70
13	25935	JALECO COZINHEIRO COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	60	R\$ 82,77	R\$ 4.966,20
14	25936	MACACÃO - EM BRIM CAQUI, COM UM BOLSO CHAPADO COM 05 CANTOS NA FRENTE ESQUERDA DE QUEM VESTE APLICAÇÃO DO LOGOTIPO SUS NO BOLSO ABERTURA FRONTAL EM ZÍPER TAMANHO.	UNIDADE	145	R\$ 282,45	R\$ 40.955,25

15	25937	MACACÃO EM BRIM DE COR BRANCA COM MANGAS COMPRIDA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS SEM BOLSOS E SEM GOLA COM FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E ELÁSTICO NA ALTURA DA CINTURA SOMENTE NA PARTE DAS COSTAS.	UNIDADE	100	R\$ 247,90	R\$ 24.790,00
16	25939	MACACÃO PADRÃO SAMU - CONFECCIONADO EM POLYCONTTON, NA COR AZUL MARINHO, GOLA TIPO PADRE COM FECHAMENTO EM VELCRO	UNIDADE	50	R\$ 351,13	R\$ 17.556,50
17	25942	UNIFORME PARA VIGIA (TECIDO BRIM GROSSO) CALÇA E JAQUETA	UNIDADE	127	R\$ 153,43	R\$ 19.485,61
18	25943	SAIA COR CAQUI CÔS ALTO, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, COM ZÍPER NA FRENTE COM BOTÃO, SEM ELÁSTICO, COM ALÇA PARA CINTO. BOLSO FALSO (COSTURADO) NA FRENTE E BOLSO ATRÁS ABERTO, COM FUNDO "V", COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
19	25944	MEIAS - MASCULINA, FEMININA CLÁSSICA COR PRETA, TAMANHO:06, PARA CALÇADO Nº. 37 A 44, 100% POLIAMIDA.	UNIDADE	485	R\$ 5,33	R\$ 2.585,05
20	25945	MEIAS CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA COM CANO LONGO.	UNIDADE	200	R\$ 10,07	R\$ 2.014,00
21	25946	TOUCA EM TECIDO DE ALGODÃO - TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE	120	R\$ 20,99	R\$ 2.518,80
22	25947	TOUCA PARA COZINHA - COM TELA BRANCA E ELÁSTICO	UNIDADE	329	R\$ 12,29	R\$ 4.043,41
23	25948	BOLSA DE LONA AMARELA - BOLSA DE LONA FIO 10 - COR AMARELA, MEDINDO 35 X 32 X20 CM, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNAS E UM BOLSO NA PARTE FRONTAL, COM ALÇA EM FITA DE ALGODÃO E SILKE SUS.	UNIDADE	200	R\$ 151,84	R\$ 30.368,00
24	25949	BOLSA DE LONA AZUL MARINHO - BOLSA DE LONA FIO 10 - COR AMARELA, MEDINDO 35 X	UNIDADE	200	R\$ 132,76	R\$ 26.552,00

		32 X20 CM, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNAS E UM BOLSO NA PARTE FRONTAL, COM ALÇA EM FITA DE ALGODÃO E SILKE SUS.				
25	30384	BOTA CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), CANO LONGO CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO, CANO FORRADO COM ESPUMA E TECIDO ANTI-TRANSPIRANTE DE POLIÉSTER E COM REFORÇO NA PARTE DIANTEIRA EM COURO.	PAR	221	R\$ 221,66	R\$ 48.986,86
26	13844	CALÇADO DE SEGURANÇA (BOTINA) - CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS, DE AMARRAR, TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA 1,9MM 0,1MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE 2 COSTURAS.	PAR	815	R\$ 95,00	R\$ 77.425,00
27	33608	CINTO SOCIAL EM COURO - COR PRETA, DEDINDO 120 X 3,5 CM COM FIVELA EM METAL NIQUELADO.	UNIDADE	450	R\$ 70,97	R\$ 31.936,50
28	25904	SAPATO FEMININO FECHADO, SEM SALTO, SEM CADARÇO E PRETO.	UNIDADE	220	R\$ 136,00	R\$ 29.920,00
29	25905	CALÇA EM BRIM AZUL MARINHO - ESTILO SOCIAL, CÓS DE 4,5CM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PRESILHAS, COM SETE PASSANTES	UNIDADE	600	R\$ 64,42	R\$ 38.652,00
30	25906	CALÇA EM BRIM CÂQUI - ESTILO SOCIAL, CÓS DE 4,5CM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PRESILHAS, COM SETE PASSANTES	UNIDADE	415	R\$ 64,42	R\$ 26.734,30
31	25908	CALÇA MODELO ESPORTE FINO FEMININO DE BRIM ACETINADO OU GABARRDINI, CÓS ALTO, DE ZÍPER NA FRENTE COM BOTÃO, SEM ELÁSTICO, COM ALÇA PAR CINTO. BOLSO FALSO (COSTURADO) NA FRENTE E BOLSO ABERTO ATRÁS,	UNIDADE	270	R\$ 120,51	R\$ 32.537,70

		COM FUNDO EM "V", COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO.				
32	25909	CALÇA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COR VERDE). TECIDO BRIM. TAM, P, M G, GG	UNIDADE	310	R\$ 64,27	R\$ 19.923,70
33	25911	CALÇAS EM BRIM LEVE PARA PROFISSIONAL DA COZINHA	UNIDADE	216	R\$ 52,91	R\$ 11.428,56
34	25913	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA FRIA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, RIBANA NA GOLA E PUNHO, COM SLOGAN DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	1065	R\$ 21,66	R\$ 23.067,90
35	25914	CAMISETA TRADICIONAL REGATA, MALHA FRIA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE (LOGOMARCA ADMINISTRAÇÃO E LOGO DO EVENTO SOLICITADO)	UNIDADE	250	R\$ 25,87	R\$ 6.467,50
36	25916	CAMISSETAS MODELO TRADICIONAL, GOLA V OU GOLA CARECA EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO P, M, G, GG	UNIDADE	7122	R\$ 19,73	R\$ 140.517,06
37	25918	CAMISSETAS MODELO BABY LOOK EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO "P".	UNIDADE	2330	R\$ 30,49	R\$ 71.041,70
38	25919	CAMISSETAS TRADICIONAL CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME	UNIDADE	3400	R\$ 29,80	R\$ 101.320,00

		MÍDIA DO EVENTO				
39	25920	BONÉ - CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, COR A DEFINIR, SILK DE ACORDO COM ARTE E LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	2200	R\$ 22,97	R\$ 50.534,00
40	25922	CAMISA EM TECIDO BRIM CÁQUI, MANGA LONGA - GOLA ESPORTE PESPONTADA - AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITARI FAMILIAR	UNIDADE	350	R\$ 81,74	R\$ 28.609,00
41	25923	CAMISA MODELO GOLA_PÓLO - FEMININA TRADICIONAL BRANCA COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR - NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	590	R\$ 31,81	R\$ 18.767,90
42	25924	CAMISA MODELO GOLA_PÓLO - TRADICIONAL CORES VARIADAS COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR. DEVE CONTER BOLSO DO LADO ESQUERDO. MANGA TRADICIONAL, COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO. NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	1461	R\$ 37,15	R\$ 54.276,15
43	25926	CAMISA MODELO GOLA PÓLO - FEMININA BABY LOOCK BRANCA COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR. DEVE CONTER BOLSO DO LADO ESQUERDO COM EMBLEMA DO SUS. MANGA CURTA (METADE DO BRAÇO) COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO. NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	720	R\$ 19,40	R\$ 13.968,00
44	25928	CALÇA SAMU EM RIPSTOP AZUL COR MARINHO COM ELÁSTICO ATRÁS E CÓS NA FRENTE COM FECHAMENTO DE BOTÃO E ZIPER PARA MELHOR AJUSTE NA CINTURA E MELHOR CAIMENTO, BOLSO NA FRENTE	UNIDADE	30	R\$ 130,94	R\$ 3.928,20

		INTERNO, BOLSO NAS 2 PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, 2 BOLSOS TRASEIROS COM TAMPA EM VELCRO, TARJA REFLETIVA NA PERNA COM 5 CM E GALÃO LARANJA E VERMELHO NAS LATERAIS. NOS TAMANHOS P-M-G-GG				
45	25929	GANDOLA OPERACIONAL PARA RESGATES DO SAMU 192. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MANGA LONGA CONFECCIONADA NO TECIDO RIP STOP, COM BOLSO NA PARTE SUPERIOR, 02 FAIXA REFLETIVA LONGITUDINAIS SOBRE AS FAIXAS VERMELHAS E LARANJAS PALICAÇÃO DE FAIXA APROXIMADAMENTE 1,5CM (CADA), FECHO COM ZIPER. NOS TAMANHOS P-M-G-GG	UNIDADE	30	R\$ 177,74	R\$ 5.332,20
46	25932	BONÉ SAMU. BONÉ PADRÃO SAMU, COM BRASÃO BORDADO NA PARTE FRONTAL, E "SAMU 192" BORDADO LA LATERAL ESQUERDA, EM TACTEL OU RIP STOP AZUL MARINHO	UNIDADE	30	R\$ 35,39	R\$ 1.061,70
47	25934	BOLSA SACO MOCHILA COM CORDAO, CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	1300	R\$ 9,33	R\$ 12.129,00
48	25938	GARRAFA SQUEEZE 500ML, CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	2565	R\$ 5,98	R\$ 15.338,70
49	25941	COPO ACRILICO COM TAMPA CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	1965	R\$ 9,23	R\$ 18.136,95
50	25940	CAPOTE MEDICO CIRURGICO, TECIDO BRIM GROSSO, MANGA LONGA RIBANA NOS PUNHOS, SILKM E AMARRAÇÃO NAS COSTAS	UNIDADE	100	R\$ 73,13	R\$ 7.313,00
51	30773	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, TECIDO: TRICOLINE. ESTAMPA BORDADA	UN	497	R\$ 53,05	R\$ 26.365,85

52	33343	CAMISA TRADICIONAL GOLA POLO. TECIDO: PIQUET. ESTAMPAS BORDADAS	UNIDADE	657	R\$ 30,47	R\$ 20.018,79
53	21805	TULE LARGURA 2,40 - 100 % POLIESTER	METRO	80	R\$ 3,69	R\$ 295,20
54	15104	ALFINETES EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA CX. COM 50 UNIDADES - UNIDADES EM CORES VARIADAS CÍRCULO	CX	39	R\$ 4,72	R\$ 184,08
55	34511	TECIDO POPELINE ESTAMPADO: XADREZ OU BOLINHA. ROLO COM 5 METROS 5MX1,40M	ROLO	30	R\$ 14,82	R\$ 444,60
56	15107	TECIDO CHITA 1,40 DE LARGURA 100% ALGODÃO	MT	120	R\$ 12,45	R\$ 1.494,00
57	34515	TECIDO 100% ALGODÃO BRANCO; ROLO: 50M X 1M	ROLO	54	R\$ 7,34	R\$ 396,36
58	34517	VELCRO ADESIVO DUPLA FACE BRANCO 25MM, ROLO COM 5 METROS	ROLO	8	R\$ 29,66	R\$ 237,28
59	34518	TECIDO JUTA; ROLO: 50M X 1M	ROLO	25	R\$ 12,64	R\$ 316,00
60	34519	VIÉS ALGODÃO CORES VARIADAS 35MM; ROLO C/20 METROS	ROLO	17	R\$ 9,98	R\$ 169,66
61	34522	LINHA PARA COSTURA 120MM X 1500MTS	ROLO	72	R\$ 17,26	R\$ 1.242,72
62	34523	AGULHA Nº 11 PARA MÁQUINA DE COSTURA, PACOTE COM 10 UNIDADES	CAIXA	45	R\$ 6,52	R\$ 293,40
63	24121	PÉROLA BRANCA PCT C/ 500GR Nº 03	PACOTE	12	R\$ 47,56	R\$ 570,72
64	24120	PÉROLA BRANCA PCT C/ 500GR Nº 06	PACOTE	12	R\$ 50,18	R\$ 602,16
65	16011	MEIA PEROLA Nº 06 PCT C/1/5 KG	PACOTE	12	R\$ 42,22	R\$ 506,64
66	33687	AGULHA DE CROCHÊ NÚMEROS DIVERSOS	UNIDADE	96	R\$ 16,50	R\$ 1.584,00
67	34524	PASSA FITA BORDADO COM BICO; DIVERSAS CORES; 2,5 CM ROLO DE 13,7 M	ROLO	7	R\$ 28,70	R\$ 200,90
68	34525	OLHO MÓVEL PEQUENO 08 MM PACOTE C/ 1000 UNIDADES	ROLO	12	R\$ 13,86	R\$ 166,32
69	34526	TECIDO FELTRO COR VARIADA, ROLO C/ 50M	ROLO	7	R\$ 83,53	R\$ 584,71
70	34527	TECIDO OXFORD 1,40 DE LARGURA; ROLO C/ 10M	ROLO	19	R\$ 4,92	R\$ 93,48
71	34528	RESINA ENDURECE CROCHÊ 500G	UNIDADE	13	R\$ 57,51	R\$ 747,63

72	34529	TECIDO JUTA PARA ARTESANATO COM FIO DE OURO; ROLO 3M X 1M	ROLO	22	R\$ 19,14	R\$ 421,08
73	34530	AGULHA DE COSTURA MANUAL Nº 07; PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	27	R\$ 5,79	R\$ 156,33
74	34531	TECIDO VAGONITE, PARA BORDAR; ROLO COM 10 METROS	ROLO	10	R\$ 21,99	R\$ 219,90
75	34532	TECIDO SEDA ELETROSTATICA COM SPANDEX; ROLO 1,50M X 10M	ROLO	8	R\$ 15,54	R\$ 124,32
76	34533	TECIDO PANO DE COPA LISO PARA PINTURA; ROLO 0,7 M X 10M	ROLO	8	R\$ 11,84	R\$ 94,72
77	21301	TECIDO CETIM 1,40 LARGURA 100 POLIÉSTER	UNIDADE	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
78	33973	BARBANTE CRU 01 KG 100% ALGODÃO	UN	49	R\$ 9,63	R\$ 471,87
79	34536	ELÁSTICO 12MM; ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS	ROLO	22	R\$ 9,81	R\$ 215,82
80	34537	LASTEX 20MM; ROLO COM NO MÍNIMO 500 METROS	ROLO	7	R\$ 21,72	R\$ 152,04
81	34538	MANTA ACRÍLICA; ROLO COM NO MÍNIMO 20M X 1.40M	ROLO	8	R\$ 13,69	R\$ 109,52
82	34539	TNT LISO DIVERSAS CORES; ROLO COM NO MÍNIMO 50M X 1.40M	ROLO	85	R\$ 42,10	R\$ 3.578,50
83	34540	LÃ PARA TRICÔ, CORES VARIADAS; ROLO DE NO MÍNIMO 250G	ROLO	52	R\$ 9,40	R\$ 488,80
84	34541	CARTELA ADESIVA COM NO MÍNIMO 500 STRASS AUTO-COLANTE	UNIDADE	22	R\$ 5,55	R\$ 122,10
85	34542	BOTÕES DE DIVERSOS TAMANHOS, CORES VARIADAS; PACOTE COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES	PACOTE	14	R\$ 7,00	R\$ 98,00
86	33686	AGULHA DE TAPEÇARIA Nº 14	UNIDADE	4	R\$ 1,41	R\$ 5,64
87	38252	AGUHAS P/ MAQUINA INDUSTRIAL CARTELA COM 10 UNIDADES/AGULA MAQUINA OVERLOQUE 75/11	UNIDADE	20	R\$ 23,80	R\$ 476,00
88	35886	ALFINETE DE SEGURANÇA CROMADO Nº 4. MEDIDA APROXIMADA: 5.5CM. COR: PRATA, CAIXA/PACOTE COM 100	UNIDADE	14	R\$ 19,02	R\$ 266,28
89	38253	ARAME LISO METALIZADO PARA ARTESANATO - 1,5MM X 5M- COMPOSIÇÃO: 100% ALUMINIO-CORES	ROLO	4	R\$ 4,24	R\$ 16,96

		VARIADAS				
90	38254	ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO - 200 UNIDADES	PACOTE	16	R\$ 45,00	R\$ 720,00
91	25399	ELÁSTICO Nº 8 PÇ C/ 100MT	PEÇA	4	R\$ 27,04	R\$ 108,16
92	24077	FIO PARA OVERLOK (100% POLIÉSTER, CONE COM 100G - CORES VARIADAS	UNIDADE	4	R\$ 12,11	R\$ 48,44
93	17188	FITA CETIM Nº 05, COM 50 METROS - CORES SORTIDAS	PEÇA	8	R\$ 23,42	R\$ 187,36
94	33692	LINHA PARA CROCHÊ COM 1000 MTS, 100 % ALGODÃO MERCERIZADO	UNIDADE	20	R\$ 22,30	R\$ 446,00
95	38267	TECIDO CETIM LISO, MÍNIMO 1,40 M DE LARGURA - CORES VARIADAS-100% POLIESTER	METRO	80	R\$ 11,46	R\$ 916,80
TOTAL GERAL						1.209.964,04

QUANTIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	25901	AVENTAL FRONTAL EM BRIM COM BOLSO PARA COZINHA COM SLOGAN DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	50
02	25907	AVENTAL FRONTAL IMPERMEABILIZADO PARA COZINHA	UNIDADE	50
03	25910	CAMPO DUPLO (TECIDO BRIM GROSSO) 60X60 (CURATIVO SIMPLES) MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO COM SILK DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	150
04	25912	CAMPO DUPLO (TECIDO BRIM GROSSO) 80X80 (BANDEJA PEQUENA CIRURGIA) MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	150
05	25915	CAMPO FERESTRADO (TECIDO BRIM GROSSO) 50X50 COM ORIFÍCIO DE 8X10, CONFORME MODELO DA SOLICITAÇÃO, COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	150
06	25917	LENÇOL HOSPITALAR MACA - TECIDO PERCAL 180 FIOS 60%ALGODÃO E 40% POLIESTER OU TECIDO CEDRO 100% BRANCO, COM ELASTICO, SILKE DA ADMINISTRAÇÃO, MEDIDA LARG 0,90X1,90	UNIDADE	200
07	25921	LENÇOL ALGODÃO (SOLTEIRO) COM ELÁSTICO COM SILK DA ADMINISTRAÇÃO, TECIDO PERCAL 180 FIOS 60%ALGODÃO E 40% POLIESTER OU TECIDO CEDRO 100%. TAMANHO 2,10M DE COMPRIMENTO POR 1,50M DE LARGURA.	UNIDADE	150

08	25925	LENÇOL EM ALGODÃO (ADULTO) HOSPITALAR (COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO E DA UNIDADE DE SAÚDE SOLICITADA), TAMANHO 2,40 M DE COMPRIMENTO POR 1,60M DE LARGURA	UNIDADE	300
09	25927	LENÇOL EM ALGODÃO PARA CAMA ADULTO HOSPITALAR (PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA). TAMANHO 2,10MTS DE COMPRIMENTO POR 1,60MTS DE LARGURA.	UNIDADE	150
10	25930	LENÇOL EM ALGODÃO PARA CAMA INFANTIL HOSPITALAR (PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA). TAMANHO 2,00MTS DE COMPRIMENTO POR 1,10MTS DE LARGURA.	UNIDADE	300
11	25931	COLETE CONFECIONADO EM TECIDO BRIM GROSSO 100 % ALGODÃO, DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, DOIS BOLSOS INFERIORES E DOIS BOLSOS SUPERIORES COM LAPELAS, COS EM ELÁSTICO NA PARTE DAS COSTAS, SILK BRASÃO DO MUNICÍPIO E DO SUS NO PEITO, NAS COSTAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AGENTE DE ENDEMIAS DE ACORDO COM LAYOUT DA ADMINISTRAÇÃO, CORES AZUL MARINHO, CAQUI, VERDE, TAMANHOS P, M G, GG	UNIDADE	100
12	25933	JALECO BRANCO EM TECIDO GABARDINE (BRANCA C/ LOGOMARCA ADMINISTRAÇÃO E LOGO SOLICITADO)	UNIDADE	150
13	25935	JALECO COZINHEIRO COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	50
14	25936	MACACÃO - EM BRIM CAQUI, COM UM BOLSO CHAPADO COM 05 CANTOS NA FRENTE ESQUERDA DE QUEM VESTE APLICAÇÃO DO LOGOTIPO SUS NO BOLSO ABERTURA FRONTAL EM ZÍPER TAMANHO.	UNIDADE	100
15	25937	MACACÃO EM BRIM DE COR BRANCA COM MANGAS COMPRIDA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS SEM BOLSOS E SEM GOLA COM FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E ELÁSTICO NA ALTURA DA CINTURA SOMENTE NA PARTE DAS COSTAS.	UNIDADE	100
16	25939	MACACÃO PADRÃO SAMU - CONFECCIONADO EM POLYCONTTON, NA COR AZUL MARINHO, GOLA TIPO PADRE COM FECHAMENTO EM VELCRO	UNIDADE	50
17	25942	UNIFORME PARA VIGIA (TECIDO BRIM GROSSO) CALÇA E JAQUETA	UNIDADE	60
18	25943	SAIA COR CAQUI CÓS ALTO, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, COM ZÍPER NA FRENTE COM BOTÃO, SEM ELÁSTICO, COM ALÇA PARA CINTO. BOLSO FALSO (COSTURADO) NA FRENTE E BOLSO ATRÁS ABERTO, COM FUNDO "V", COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	50
19	25944	MEIAS - MASCULINA, FEMININA CLÁSSICA COR PRETA, TAMANHO:06, PARA CALÇADO Nº. 37 A 44, 100% POLIAMIDA.	UNIDADE	200

20	25945	MEIAS CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA COM CANO LONGO.	UNIDADE	200
21	25946	TOUCA EM TECIDO DE ALGODÃO - TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE	100
22	25947	TOUCA PARA COZINHA - COM TELA BRANCA E ELÁSTICO	UNIDADE	100
23	25948	BOLSA DE LONA AMARELA - BOLSA DE LONA FIO 10 - COR AMARELA, MEDINDO 35 X 32 X20 CM, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNAS E UM BOLSO NA PARTE FRONTAL, COM ALÇA EM FITA DE ALGODÃO E SILKE SUS.	UNIDADE	200
24	25949	BOLSA DE LONA AZUL MARINHO - BOLSA DE LONA FIO 10 - COR AMARELA, MEDINDO 35 X 32 X20 CM, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNAS E UM BOLSO NA PARTE FRONTAL, COM ALÇA EM FITA DE ALGODÃO E SILKE SUS.	UNIDADE	200
25	30384	BOTA CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), CANO LONGO CONFECCIONADA EM COURO LEGITIMO, CANO FORRADO COM ESPUMA E TECIDO ANTI-TRANSPIRANTE DE POLIÉSTER E COM REFORÇO NA PARTE DIANTEIRA EM COURO.	PAR	100
26	13844	CALÇADO DE SEGURANÇA (BOTINA) - CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS, DE AMARRAR, TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA 1,9MM 0,1MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE 2 COSTURAS.	PAR	300
27	33608	CINTO SOCIAL EM COURO - COR PRETA, DEDINDO 120 X 3,5 CM COM FIVELA EM METAL NIQUELADO.	UNIDADE	300
28	25904	SAPATO FEMININO FECHADO, SEM SALTO, SEM CADARÇO E PRETO.	UNIDADE	200
29	25905	CALÇA EM BRIM AZUL MARINHO - ESTILO SOCIAL, CÓS DE 4,5CM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PRESILHAS, COM SETE PASSANTES	UNIDADE	200
30	25906	CALÇA EM BRIM CÂQUI - ESTILO SOCIAL, CÓS DE 4,5CM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PRESILHAS, COM SETE PASSANTES	UNIDADE	200
31	25908	CALÇA MODELO ESPORTE FINO FEMININO DE BRIM ACETINADO OU GABARRDINI, CÓS ALTO, DE ZÍPER NA FRENTE COM BOTÃO, SEM ELÁSTICO, COM ALÇA PAR CINTO. BOLSO FALSO (COSTURADO) NA FRENTE E BOLSO ABERTO ATRÁS, COM FUNDO EM "V", COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	100
32	25909	CALÇA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COR VERDE). TECIDO BRIM. TAM, P, M G, GG	UNIDADE	100
33	25911	CALÇAS EM BRIM LEVE PARA PROFISSIONAL DA COZINHA	UNIDADE	200

34	25913	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA FRIA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, RIBANA NA GOLA E PUNHO, COM SLOGAN DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	600
35	25914	CAMISETA TRADICIONAL REGATA, MALHA FRIA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE (LOGOMARCA ADMINISTRAÇÃO E LOGO DO EVENTO SOLICITADO)	UNIDADE	150
36	25916	CAMISSETAS MODELO TRADICIONAL, GOLA V OU GOLA CARECA EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO P, M, G, GG	UNIDADE	3000
37	25918	CAMISSETAS MODELO BABY LOOK EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO "P".	UNIDADE	1000
38	25919	CAMISSETAS TRADICIONAL CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	1500
39	25920	BONÉ - CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, COR A DEFINIR, SILK DE ACORDO COM ARTE E LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	500
40	25922	CAMISA EM TECIDO BRIM CÁQUI, MANGA LONGA - GOLA ESPORTE PESPONTADA - AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITARI FAMILIAR	UNIDADE	200
41	25923	CAMISA MODELO GOLA _PÓLO - FEMININA TRADICIONAL BRANCA COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR - NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	100
42	25924	CAMISA MODELO GOLA _PÓLO - TRADICIONAL CORES VARIADAS COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR. DEVE CONTER BOLSO DO LADO ESQUERDO. MANGA TRADICIONAL, COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO. NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	250
43	25926	CAMISA MODELO GOLA PÓLO - FEMININA BABY LOOCK BRANCA COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR. DEVE CONTER BOLSO DO LADO ESQUERDO COM EMBLEMA DO SUS. MANGA CURTA (METADE DO BRAÇO) COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO. NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	150

44	25928	CALÇA SAMU EM RIPSTOP AZUL COR MARINHO COM ELÁSTICO ATRÁS E CÔS NA FRENTE COM FECHAMENTO DE BOTÃO E ZIPER PARA MELHOR AJUSTE NA CINTURA E MELHOR CAIMENTO, BOLSO NA FRENTE INTERNO, BOLSO NAS 2 PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, 2 BOLSOS TRASEIROS COM TAMPA EM VELCRO, TARJA REFLETIVA NA PERNA COM 5 CM E GALÃO LARANJA E VERMELHO NAS LATERAIS. NOS TAMANHOS P-M-G-GG	UNIDADE	30
45	25929	GANDOLA OPERACIONAL PARA RESGATES DO SAMU 192. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MANGA LONGA CONFECCIONADA NO TECIDO RIP STOP, COM BOLSO NA PARTE SUPERIOR, 02 FAIXA REFLETIVA LONGITUDINAIS SOBRE AS FAIXAS VERMELHAS E LARANJAS PALICAÇÃO DE FAIXA APROXIMADAMENTE 1,5CM (CADA), FECHO COM ZIPER. NOS TAMANHOS P-M-G-GG	UNIDADE	30
46	25932	BONÉ SAMU. BONÉ PADRÃO SAMU, COM BRASÃO BORDADO NA PARTE FRONTAL, E "SAMU 192" BORDADO LA LATERAL ESQUERDA, EM TACTEL OU RIP STOP AZUL MARINHO	UNIDADE	30
47	25934	BOLSA SACO MOCHILA COM CORDAO, CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	300
48	25938	GARRAFA SQUEEZE 500ML, CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	500
49	25941	COPO ACRILICO COM TAMPA CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	500
50	25940	CAPOTE MEDICO CIRURGICO, TECIDO BRIM GROSSO, MANGA LONGA RIBANA NOS PUNHOS, SILKM E AMARRAÇÃO NAS COSTAS	UNIDADE	100
51	30773	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, TECIDO: TRICOLINE. ESTAMPA BORDADA	UN	100
52	33343	CAMISA TRADICIONAL GOLA POLO. TECIDO: PIQUET. ESTAMPAS BORDADAS	UNIDADE	100
53	21805	TULE LARGURA 2,40 - 100 % POLIESTER	METRO	50
54	15104	ALFINETES EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA CX. COM 50 UNIDADES - UNIDADES EM CORES VARIADAS CÍRCULO	CX	20
55	34511	TECIDO POPELINE ESTAMPADO: XADREZ OU BOLINHA. ROLO COM 5 METROS 5MX1,40M	ROLO	10
56	15107	TECIDO CHITA 1,40 DE LARGURA 100% ALGODÃO	MT	40
57	34515	TECIDO 100% ALGODÃO BRANCO; ROLO: 50M X 1M	ROLO	10
58	34517	VELCRO ADESIVO DUPLA FACE BRANCO 25MM, ROLO COM 5 METROS	ROLO	3

59	34518	TECIDO JUTA; ROLO: 50M X 1M	ROLO	10
60	34519	VIÉS ALGODÃO CORES VARIADAS 35MM; ROLO C/20 METROS	ROLO	2
61	34522	LINHA PARA COSTURA 120MM X 1500MTS	ROLO	20
62	34523	AGULHA Nº 11 PARA MÁQUINA DE COSTURA, PACOTE COM 10 UNIDADES	CAIXA	20
63	24121	PÉROLA BRANCA PCT C/ 500GR Nº 03	PACOTE	10
64	24120	PÉROLA BRANCA PCT C/ 500GR Nº 06	PACOTE	10
65	16011	MEIA PEROLA Nº 06 PCT C/1/5 KG	PACOTE	10
66	33687	AGULHA DE CROCHÊ NÚMEROS DIVERSOS	UNIDADE	6
67	34524	PASSA FITA BORDADO COM BICO; DIVERSAS CORES; 2,5 CM ROLO DE 13,7 M	ROLO	5
68	34525	OLHO MÓVEL PEQUENO 08 MM PACOTE C/ 1000 UNIDADES	ROLO	10
69	34526	TECIDO FELTRO COR VARIADA, ROLO C/ 50M	ROLO	5
70	34527	TECIDO OXFORD 1,40 DE LARGURA; ROLO C/ 10M	ROLO	15
71	34528	RESINA ENDURECE CROCHÊ 500G	UNIDADE	10
72	34529	TECIDO JUTA PARA ARTESANATO COM FIO DE OURO; ROLO 3M X 1M	ROLO	5
73	34530	AGULHA DE COSTURA MANUAL Nº 07; PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	10
74	34531	TECIDO VAGONITE, PARA BORDAR; ROLO COM 10 METROS	ROLO	5
75	34532	TECIDO SEDA ELETROSTATICA COM SPANDEX; ROLO 1,50M X 10M	ROLO	5
76	34533	TECIDO PANO DE COPA LISO PARA PINTURA; ROLO 0,7 M X 10M	ROLO	5
77	21301	TECIDO CETIM 1,40 LARGURA 100 POLIÉSTER	UNIDADE	10
78	33973	BARBANTE CRU 01 KG 100% ALGODÃO -P CORES VARIADAS	UN	15
79	34536	ELÁSTICO 12MM; ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS	ROLO	20
80	34537	LASTEX 20MM; ROLO COM NO MÍNIMO 500 METROS	ROLO	6
81	34538	MANTA ACRÍLICA; ROLO COM NO MÍNIMO 20M X 1.40M	ROLO	5
82	34539	TNT LISO DIVERSAS CORES; ROLO COM NO MÍNIMO 50M X 1.40M	ROLO	50
83	34540	LÃ PARA TRICÔ, CORES VARIADAS; ROLO DE NO MÍNIMO 250G	ROLO	50
84	34541	CARTELA ADESIVA COM NO MÍNIMO 500 STRASS AUTO-COLANTE	UNIDADE	20
85	34542	BOTÕES DE DIVERSOS TAMANHOS, CORES VARIADAS; PACOTE COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES	PACOTE	10

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**I - QUANTIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
22	25947	TOUCA PARA COZINHA - COM TELA BRANCA E ELÁSTICO	UNIDADE	200
36	25916	CAMISETAS MODELO TRADICIONAL, GOLA V OU GOLA CARECA EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO P, M, G, GG	UNIDADE	200
37	25918	CAMISETAS MODELO BABY LOOK EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO "P".	UNIDADE	200
78	33973	BARBANTE CRU 01 KG 100% ALGODÃO -P CORES VARIADAS	UN	20
82	34539	TNT LISO DIVERSAS CORES; ROLO COM NO MÍNIMO 50M X 1.40M	ROLO	15

II - QUANTIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO;

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	25901	AVENTAL FRONTAL EM BRIM COM BOLSO PARA COZINHA COM SLOGAN DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	20
02	25907	AVENTAL FRONTAL IMPERMEABILIZADO PARA COZINHA	UNIDADE	10
11	25931	COLETE CONFECIONADO EM TECIDO BRIM GROSSO 100 % ALGODÃO, DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, DOIS BOLSOS INFERIORES E DOIS BOLSOS SUPERIORES COM LAPELAS, COS EM ELÁSTICO NA PARTE DAS COSTAS, SILK BRASÃO DO MUNICÍPIO E DO SUS NO PEITO, NAS COSTAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AGENTE DE ENDEMIAS DE ACORDO COM LAYOUT DA ADMINISTRAÇÃO, CORES AZUL MARINHO, CAQUI, VERDE, TAMANHOS P, M G, GG	UNIDADE	60
12	25933	JALECO BRANCO EM TECIDO GABARDINE (BRANCA C/ LOGOMARCA ADMINISTRAÇÃO E LOGO SOLICITADO)	UNIDADE	20
17	25942	UNIFORME PARA VIGIA (TECIDO BRIM GROSSO) CALÇA E JAQUETA	UNIDADE	20

19	25944	MEIAS - MASCULINA, FEMININA CLÁSSICA COR PRETA, TAMANHO:06, PARA CALÇADO Nº. 37 A 44, 100% POLIAMIDA.	UNIDADE	60
21	25946	TOUCA EM TECIDO DE ALGODÃO - TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE	20
22	25947	TOUCA PARA COZINHA - COM TELA BRANCA E ELÁSTICO	UNIDADE	10
25	30384	BOTA CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), CANO LONGO CONFECCIONADA EM COURO LEGITIMO, CANO FORRADO COM ESPUMA E TECIDO ANTI-TRANSPIRANTE DE POLIÉSTER E COM REFORÇO NA PARTE DIANTEIRA EM COURO.	PAR	100
26	13844	CALÇADO DE SEGURANÇA (BOTINA) - CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS, DE AMARRAR, TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA 1,9MM 0,1MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE 2 COSTURAS.	PAR	200
27	33608	CINTO SOCIAL EM COURO – COR PRETA, DEDINDO 120 X 3,5 CM COM FIVELA EM METAL NIQUELADO.	UNIDADE	30
29	25905	CALÇA EM BRIM AZUL MARINHO - ESTILO SOCIAL, CÓS DE 4,5CM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PRESILHAS, COM SETE PASSANTES	UNIDADE	100
30	25906	CALÇA EM BRIM CÁQUI - ESTILO SOCIAL, CÓS DE 4,5CM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PRESILHAS, COM SETE PASSANTES	UNIDADE	100
31	25908	CALÇA MODELO ESPORTE FINO FEMININO DE BRIM ACETINADO OU GABARRDINI, CÓS ALTO, DE ZÍPER NA FRENTE COM BOTÃO, SEM ELÁSTICO, COM ALÇA PAR CINTO. BOLSO FALSO (COSTURADO) NA FRENTE E BOLSO ABERTO ATRÁS, COM FUNDO EM "V", COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	50
32	25909	CALÇA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COR VERDE). TECIDO BRIM. TAM, P, M G, GG	UNIDADE	50
34	25913	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA FRIA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, RIBANA NA GOLA E PUNHO, COM SLOGAN DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	100
35	25914	CAMISETA TRADICIONAL REGATA, MALHA FRIA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE (LOGOMARCA ADMINISTRAÇÃO E LOGO DO EVENTO SOLICITADO)	UNIDADE	100

36	25916	CAMISETAS MODELO TRADICIONAL, GOLA V OU GOLA CARECA EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO P, M, G, GG	UNIDADE	150
37	25918	CAMISETAS MODELO BABY LOOK EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO "P".	UNIDADE	100
38	25919	CAMISETAS TRADICIONAL CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	400
39	25920	BONÉ - CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, COR A DEFINIR, SILK DE ACORDO COM ARTE E LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	1000
40	25922	CAMISA EM TECIDO BRIM CÁQUI, MANGA LONGA - GOLA ESPORTE PESPONTADA - AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITARI FAMILIAR	UNIDADE	150
41	25923	CAMISA MODELO GOLA _PÓLO - FEMININA TRADICIONAL BRANCA COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR - NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	150
42	25924	CAMISA MODELO GOLA _PÓLO - TRADICIONAL CORES VARIADAS COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR. DEVE CONTER BOLSO DO LADO ESQUERDO. MANGA TRADICIONAL, COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO. NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	150
43	25926	CAMISA MODELO GOLA PÓLO - FEMININA BABY LOOCK BRANCA COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR. DEVE CONTER BOLSO DO LADO ESQUERDO COM EMBLEMA DO SUS. MANGA CURTA (METADE DO BRAÇO) COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO. NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	150
47	25934	BOLSA SACO MOCHILA COM CORDAO, CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	500
48	25938	GARRAFA SQUEEZE 500ML, CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	500
49	25941	COPO ACRILICO COM TAMPA CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	500

51	30773	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, TECIDO: TRICOLINE. ESTAMPA BORDADA	UN	100
52	33343	CAMISA TRADICIONAL GOLA POLO. TECIDO: PIQUET. ESTAMPAS BORDADAS	UNIDADE	100
53	21805	TULE LARGURA 2,40 - 100 % POLIESTER	METRO	20
54	15104	ALFINETES EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA CX. COM 50 UNIDADES - UNIDADES EM CORES VARIADAS CÍRCULO	CX	5
55	34511	TECIDO POPELINE ESTAMPADO: XADREZ OU BOLINHA. ROLO COM 5 METROS 5MX1,40M	ROLO	20
56	15107	TECIDO CHITA 1,40 DE LARGURA 100% ALGODÃO	MT	20
57	34515	TECIDO 100% ALGODÃO BRANCO; ROLO: 50M X 1M	ROLO	20
58	34517	VELCRO ADESIVO DUPLA FACE BRANCO 25MM, ROLO COM 5 METROS	ROLO	5
59	34518	TECIDO JUTA; ROLO: 50M X 1M 15	ROLO	15
60	34519	VIÉS ALGODÃO CORES VARIADAS 35MM; ROLO C/20 METROS	ROLO	15
61	34522	LINHA PARA COSTURA 120MM X 1500MTS 20	ROLO	20
62	34523	AGULHA Nº 11 PARA MÁQUINA DE COSTURA, PACOTE COM 10 UNIDADES	CAIXA	5
63	24121	PÉROLA BRANCA PCT C/ 500GR Nº 03	PACOTE	2
64	24120	PÉROLA BRANCA PCT C/ 500GR Nº 06	PACOTE	2
65	16011	MEIA PEROLA Nº 06 PCT C/1/5 KG	PACOTE	2
66	33687	AGULHA DE CROCHÊ NÚMEROS DIVERSOS	UNIDADE	10
67	34524	PASSA FITA BORDADO COM BICO; DIVERSAS CORES; 2,5 CM ROLO DE 13,7 M	ROLO	2
68	34525	OLHO MÓVEL PEQUENO 08 MM PACOTE C/ 1000 UNIDADES	ROLO	2
69	34526	TECIDO FELTRO COR VARIADA, ROLO C/ 50M	ROLO	2
70	34527	TECIDO OXFORD 1,40 DE LARGURA; ROLO C/ 10M	ROLO	2
71	34528	RESINA ENDURECE CROCHÊ 500G 3	UNIDADE	3
72	34529	TECIDO JUTA PARA ARTESANATO COM FIO DE OURO; ROLO 3M X 1M	ROLO	5
73	34530	AGULHA DE COSTURA MANUAL Nº 07; PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	5
74	34531	TECIDO VAGONITE, PARA BORDAR; ROLO COM 10 METROS	ROLO	5
75	34532	TECIDO SEDA ELETROSTATICA COM SPANDEX; ROLO 1,50M X 10M	ROLO	3
76	34533	TECIDO PANO DE COPA LISO PARA PINTURA; ROLO 0,7 M X 10M	ROLO	3
77	21301	TECIDO CETIM 1,40 LARGURA 100 POLIÉSTER	UNIDADE	10

78	33973	BARBANTE CRU 01 KG 100% ALGODÃO -P CORES VARIADAS	UN	10
79	34536	ELÁSTICO 12MM; ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS	ROLO	2
80	34537	LASTEX 20MM; ROLO COM NO MÍNIMO 500 METROS	ROLO	1
81	34538	MANTA ACRÍLICA; ROLO COM NO MÍNIMO 20M X 1.40M	ROLO	3
82	34539	TNT LISO DIVERSAS CORES; ROLO COM NO MÍNIMO 50M X 1.40M	ROLO	10
83	34540	LÃ PARA TRICÔ, CORES VARIADAS; ROLO DE NO MÍNIMO 250G	ROLO	2
84	34541	CARTELA ADESIVA COM NO MÍNIMO 500 STRASS AUTO-COLANTE	UNIDADE	2
85	34542	BOTÕES DE DIVERSOS TAMANHOS, CORES VARIADAS; PACOTE COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES	PACOTE	2

III - QUANTIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
02	25907	AVENTAL FRONTAL IMPERMEABILIZADO PARA COZINHA	UNIDADE	10
17	25942	UNIFORME PARA VIGIA (TECIDO BRIM GROSSO) CALÇA E JAQUETA	UNIDADE	21
19	25944	MEIAS - MASCULINA, FEMININA CLÁSSICA COR PRETA, TAMANHO:06, PARA CALÇADO Nº. 37 A 44, 100% POLIAMIDA.	UNIDADE	25
22	25947	TOUCA PARA COZINHA - COM TELA BRANCA E ELÁSTICO	UNIDADE	5
26	13844	CALÇADO DE SEGURANÇA (BOTINA) - CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS, DE AMARRAR, TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA 1,9MM 0,1MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE 2 COSTURAS.	PAR	15
27	33608	CINTO SOCIAL EM COURO - COR PRETA, DEDINDO 120 X 3,5 CM COM FIVELA EM METAL NIQUELADO.	UNIDADE	20
29	25905	CALÇA EM BRIM AZUL MARINHO - ESTILO SOCIAL, CÓS DE 4,5CM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PRESILHAS, COM SETE PASSANTES	UNIDADE	50
36	25916	CAMISETAS MODELO TRADICIONAL, GOLA V OU GOLA CARECA EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO P, M, G, GG	UNIDADE	120

39	25920	BONÉ - CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, COR A DEFINIR, SILK DE ACORDO COM ARTE E LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	10
42	25924	CAMISA MODELO GOLA _PÓLO - TRADICIONAL CORES VARIADAS COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR. DEVE CONTER BOLSO DO LADO ESQUERDO. MANGA TRADICIONAL, COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO. NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	60
51	30773	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, TECIDO: TRICOLINE. ESTAMPA BORDADA	UN	50
52	33343	CAMISA TRADICIONAL GOLA POLO. TECIDO: PIQUET. ESTAMPAS BORDADAS	UNIDADE	60

IV - QUANTIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO;

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	25901	AVENTAL FRONTAL EM BRIM COM BOLSO PARA COZINHA COM SLOGAN DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	4
02	25907	AVENTAL FRONTAL IMPERMEABILIZADO PARA COZINHA	UNIDADE	4
11	25931	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM GROSSO 100 % ALGODÃO, DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, DOIS BOLSOS INFERIORES E DOIS BOLSOS SUPERIORES COM LAPELAS, COS EM ELÁSTICO NA PARTE DAS COSTAS, SILK BRASÃO DO MUNICÍPIO E DO SUS NO PEITO, NAS COSTAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AGENTE DE ENDEMIAS DE ACORDO COM LAYOUT DA ADMINISTRAÇÃO, CORES AZUL MARINHO, CAQUI, VERDE, TAMANHOS P, M G, GG	UNIDADE	15
14	25936	MACACÃO - EM BRIM CAQUI, COM UM BOLSO CHAPADO COM 05 CANTOS NA FRENTE ESQUERDA DE QUEM VESTE APLICAÇÃO DO LOGOTIPO SUS NO BOLSO ABERTURA FRONTAL EM ZÍPER TAMANHO.	UNIDADE	45
17	25942	UNIFORME PARA VIGIA (TECIDO BRIM GROSSO) CALÇA E JAQUETA	UNIDADE	10
22	25947	TOUCA PARA COZINHA - COM TELA BRANCA E ELÁSTICO	UNIDADE	4
25	30384	BOTA CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), CANO LONGO CONFECCIONADA EM COURO LEGITIMO, CANO FORRADO COM ESPUMA E TECIDO ANTI-TRANSPIRANTE DE POLIÉSTER E COM REFORÇO NA PARTE DIANTEIRA EM COURO.	PAR	20

26	13844	CALÇADO DE SEGURANÇA (BOTINA) - CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS, DE AMARRAR, TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA 1,9MM 0,1MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE 2 COSTURAS.	PAR	180
34	25913	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA FRIA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, RIBANA NA GOLA E PUNHO, COM SLOGAN DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	180
36	25916	CAMISSETAS MODELO TRADICIONAL, GOLA V OU GOLA CARECA EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO P, M, G, GG	UNIDADE	180
37	25918	CAMISSETAS MODELO BABY LOOK EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO "P".	UNIDADE	180
38	25919	CAMISSETAS TRADICIONAL CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	200
39	25920	BONÉ - CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, COR A DEFINIR, SILK DE ACORDO COM ARTE E LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	400
42	25924	CAMISA MODELO GOLA _PÓLO - TRADICIONAL CORES VARIADAS COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR. DEVE CONTER BOLSO DO LADO ESQUERDO. MANGA TRADICIONAL, COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO. NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	200

V - QUANTIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL DE LUZIMANGUES;

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
17	25942	UNIFORME PARA VIGIA (TECIDO BRIM GROSSO) CALÇA E JAQUETA	UNIDADE	6
19	25944	MEIAS - MASCULINA, FEMININA CLÁSSICA COR PRETA, TAMANHO:06, PARA CALÇADO Nº. 37 A 44, 100% POLIAMIDA.	UNIDADE	200
25	30384	BOTA CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), CANO LONGO CONFECCIONADA EM COURO LEGITIMO, CANO FORRADO COM ESPUMA E TECIDO ANTI-TRANSPIRANTE DE POLIÉSTER E COM REFORÇO NA PARTE DIANTEIRA EM COURO.	PAR	1

26	13844	CALÇADO DE SEGURANÇA (BOTINA) - CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS, DE AMARRAR, TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA 1,9MM 0,1MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE 2 COSTURAS.	PAR	90
27	33608	CINTO SOCIAL EM COURO - COR PRETA, DEDINDO 120 X 3,5 CM COM FIVELA EM METAL NIQUELADO.	UNIDADE	100
28	25904	SAPATO FEMININO FECHADO, SEM SALTO, SEM CADARÇO E PRETO.	UNIDADE	20
29	25905	CALÇA EM BRIM AZUL MARINHO - ESTILO SOCIAL, CÓS DE 4,5CM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PRESILHAS, COM SETE PASSANTES	UNIDADE	135
31	25908	CALÇA MODELO ESPORTE FINO FEMININO DE BRIM ACETINADO OU GABARRDINI, CÓS ALTO, DE ZÍPER NA FRENTE COM BOTÃO, SEM ELÁSTICO, COM ALÇA PAR CINTO. BOLSO FALSO (COSTURADO) NA FRENTE E BOLSO ABERTO ATRÁS, COM FUNDO EM "V", COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	20
32	25909	CALÇA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COR VERDE). TECIDO BRIM. TAM, P, M G, GG	UNIDADE	150
33	25911	CALÇAS EM BRIM LEVE PARA PROFISSIONAL DA COZINHA	UNIDADE	6
34	25913	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA FRIA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, RIBANA NA GOLA E PUNHO, COM SLOGAN DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	45
36	25916	CAMISSETAS MODELO TRADICIONAL, GOLA V OU GOLA CARECA EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO P, M, G, GG	UNIDADE	300
37	25918	CAMISSETAS MODELO BABY LOOK EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO "P".	UNIDADE	60
38	25919	CAMISSETAS TRADICIONAL CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	400
39	25920	BONÉ - CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, COR A DEFINIR, SILK DE ACORDO COM ARTE E LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	50

42	25924	CAMISA MODELO GOLA _PÓLO - TRADICIONAL CORES VARIADAS COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR. DEVE CONTER BOLSO DO LADO ESQUERDO. MANGA TRADICIONAL, COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO. NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	300
43	25926	CAMISA MODELO GOLA PÓLO - FEMININA BABY LOOCK BRANCA COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR. DEVE CONTER BOLSO DO LADO ESQUERDO COM EMBLEMA DO SUS. MANGA CURTA (METADE DO BRAÇO) COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO. NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	60
48	25938	GARRAFA SQUEEZE 500ML, CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	400
49	25941	COPO ACRILICO COM TAMPA CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	200
51	30773	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, TECIDO: TRICOLINE. ESTAMPA BORDADA	UN	40
52	33343	CAMISA TRADICIONAL GOLA POLO. TECIDO: PIQUET. ESTAMPAS BORDADAS	UNIDADE	240

VI - QUANTIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
36	25916	CAMISSETAS MODELO TRADICIONAL, GOLA V OU GOLA CARECA EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO P, M, G, GG	UNIDADE	115
42	25924	CAMISA MODELO GOLA _PÓLO - TRADICIONAL CORES VARIADAS COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR. DEVE CONTER BOLSO DO LADO ESQUERDO. MANGA TRADICIONAL, COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO. NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	115
48	25938	GARRAFA SQUEEZE 500ML, CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	115
49	25941	COPO ACRILICO COM TAMPA CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	115

VII - QUANTIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO;

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
26	13844	CALÇADO DE SEGURANÇA (BOTINA) - CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS, DE AMARRAR, TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA 1,9MM 0,1MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE 2 COSTURAS.	PAR	30
29	25905	CALÇA EM BRIM AZUL MARINHO - ESTILO SOCIAL, CÓS DE 4,5CM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PRESILHAS, COM SETE PASSANTES	UNIDADE	45
30	25906	CALÇA EM BRIM CÁQUI - ESTILO SOCIAL, CÓS DE 4,5CM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PRESILHAS, COM SETE PASSANTES	UNIDADE	45
31	25908	CALÇA MODELO ESPORTE FINO FEMININO DE BRIM ACETINADO OU GABARRDINI, CÓS ALTO, DE ZÍPER NA FRENTE COM BOTÃO, SEM ELÁSTICO, COM ALÇA PAR CINTO. BOLSO FALSO (COSTURADO) NA FRENTE E BOLSO ABERTO ATRÁS, COM FUNDO EM "V", COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	30
34	25913	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA FRIA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, RIBANA NA GOLA E PUNHO, COM SLOGAN DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	70
36	25916	CAMISSETAS MODELO TRADICIONAL, GOLA V OU GOLA CARECA EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO P, M, G, GG	UNIDADE	70
37	25918	CAMISSETAS MODELO BABY LOOK EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO "P".	UNIDADE	50
38	25919	CAMISSETAS TRADICIONAL CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	200
39	25920	BONÉ - CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, COR A DEFINIR, SILK DE ACORDO COM ARTE E LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	40

41	25923	CAMISA MODELO GOLA _PÓLO - FEMININA TRADICIONAL BRANCA COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR - NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	50
42	25924	CAMISA MODELO GOLA _PÓLO - TRADICIONAL CORES VARIADAS COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR. DEVE CONTER BOLSO DO LADO ESQUERDO. MANGA TRADICIONAL, COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO. NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	70
48	25938	GARRAFA SQUEEZE 500ML, CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	150
49	25941	COPO ACRILICO COM TAMPA CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	150
51	30773	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, TECIDO: TRICOLINE. ESTAMPA BORDADA	UN	70
52	33343	CAMISA TRADICIONAL GOLA POLO. TECIDO: PIQUET. ESTAMPAS BORDADAS	UNIDADE	70

VIII- QUANTIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES;

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
36	25916	CAMISSETAS MODELO TRADICIONAL, GOLA V OU GOLA CARECA EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO P, M, G, GG	UNIDADE	100
37	25918	CAMISSETAS MODELO BABY LOOK EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO "P".	UNIDADE	100
38	25919	CAMISSETAS TRADICIONAL CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	200
42	25924	CAMISA MODELO GOLA _PÓLO - TRADICIONAL CORES VARIADAS COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR. DEVE CONTER BOLSO DO LADO ESQUERDO. MANGA TRADICIONAL, COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO. NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	50

43	25926	CAMISA MODELO GOLA PÓLO - FEMININA BABY LOOCK BRANCA COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR. DEVE CONTER BOLSO DO LADO ESQUERDO COM EMBLEMA DO SUS. MANGA CURTA (METADE DO BRAÇO) COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO. NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	50
51	30773	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, TECIDO: TRICOLINE. ESTAMPA BORDADA	UN	50

IX - QUANTIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA;

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	25901	AVENTAL FRONTAL EM BRIM COM BOLSO PARA COZINHA COM SLOGAN DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	10
02	25907	AVENTAL FRONTAL IMPERMEABILIZADO PARA COZINHA	UNIDADE	10
13	25935	JALECO COZINHEIRO COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	10
17	25942	UNIFORME PARA VIGIA (TECIDO BRIM GROSSO) CALÇA E JAQUETA	UNIDADE	10
22	25947	TOUCA PARA COZINHA - COM TELA BRANCA E ELÁSTICO	UNIDADE	10
29	25905	CALÇA EM BRIM AZUL MARINHO - ESTILO SOCIAL, CÓS DE 4,5CM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PRESILHAS, COM SETE PASSANTES	UNIDADE	70
30	25906	CALÇA EM BRIM CÁQUI - ESTILO SOCIAL, CÓS DE 4,5CM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PRESILHAS, COM SETE PASSANTES	UNIDADE	70
31	25908	CALÇA MODELO ESPORTE FINO FEMININO DE BRIM ACETINADO OU GABARDINI, CÓS ALTO, DE ZÍPER NA FRENTE COM BOTÃO, SEM ELÁSTICO, COM ALÇA PAR CINTO. BOLSO FALSO (COSTURADO) NA FRENTE E BOLSO ABERTO ATRÁS, COM FUNDO EM "V", COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	70
32	25909	CALÇA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COR VERDE). TECIDO BRIM. TAM, P, M G, GG	UNIDADE	10
33	25911	CALÇAS EM BRIM LEVE PARA PROFISSIONAL DA COZINHA	UNIDADE	10
34	25913	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA FRIA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, RIBANA NA GOLA E PUNHO, COM SLOGAN DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	70

36	25916	CAMISETAS MODELO TRADICIONAL, GOLA V OU GOLA CARECA EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO P, M, G, GG	UNIDADE	70
37	25918	CAMISETAS MODELO BABY LOOK EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO "P".	UNIDADE	40
38	25919	CAMISETAS TRADICIONAL CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	500
39	25920	BONÉ - CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, COR A DEFINIR, SILK DE ACORDO COM ARTE E LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	200
41	25923	CAMISA MODELO GOLA _PÓLO - FEMININA TRADICIONAL BRANCA COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR - NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	40
42	25924	CAMISA MODELO GOLA _PÓLO - TRADICIONAL CORES VARIADAS COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR. DEVE CONTER BOLSO DO LADO ESQUERDO. MANGA TRADICIONAL, COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO. NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	50
43	25926	CAMISA MODELO GOLA PÓLO - FEMININA BABY LOOCK BRANCA COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR. DEVE CONTER BOLSO DO LADO ESQUERDO COM EMBLEMA DO SUS. MANGA CURTA (METADE DO BRAÇO) COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO. NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	70
47	25934	BOLSA SACO MOCHILA COM CORDAO, CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	500
48	25938	GARRAFA SQUEEZE 500ML, CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	500
49	25941	COPO ACRILICO COM TAMPa CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	500
50	25940	CAPOTE MEDICO CIRURGICO, TECIDO BRIM GROSSO, MANGA LONGA RIBANA NOS PUNHOS, SILKM E AMARRAÇÃO NAS COSTAS	UNIDADE	
51	30773	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, TECIDO: TRICOLINE. ESTAMPA BORDADA	UN	70

52	33343	CAMISA TRADICIONAL GOLA POLO. TECIDO: PIQUET. ESTAMPAS BORDADAS	UNIDADE	70
54	15104	ALFINETES EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA CX. COM 50 UNIDADES - UNIDADES EM CORES VARIADAS CÍRCULO	CX	10
56	15107	TECIDO CHITA 1,40 DE LARGURA 100% ALGODÃO	MT	10
57	34515	TECIDO 100% ALGODÃO BRANCO; ROLO: 50M X 1M	ROLO	20
77	21301	TECIDO CETIM 1,40 LARGURA 100 POLIÉSTER	UNIDADE	30
82	34539	TNT LISO DIVERSAS CORES; ROLO COM NO MÍNIMO 50M X 1.40M	ROLO	10

X - QUANTIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO;

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	25901	AVENTAL FRONTAL EM BRIM COM BOLSO PARA COZINHA COM SLOGAN DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	20
36	25916	CAMISetas MODELO TRADICIONAL, GOLA V OU GOLA CARECA EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO P, M, G, GG	UNIDADE	1400
37	25918	CAMISetas MODELO BABY LOOK EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO "P".	UNIDADE	300
41	25923	CAMISA MODELO GOLA _PÓLO - FEMININA TRADICIONAL BRANCA COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR - NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	120
42	25924	CAMISA MODELO GOLA _PÓLO - TRADICIONAL CORES VARIADAS COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR. DEVE CONTER BOLSO DO LADO ESQUERDO. MANGA TRADICIONAL, COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO. NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	108

43	25926	CAMISA MODELO GOLA PÓLO - FEMININA BABY LOOCK BRANCA COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR. DEVE CONTER BOLSO DO LADO ESQUERDO COM EMBLEMA DO SUS. MANGA CURTA (METADE DO BRAÇO) COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO. NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	120
48	25938	GARRAFA SQUEEZE 500ML, CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	200
54	15104	ALFINETES EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA CX. COM 50 UNIDADES - UNIDADES EM CORES VARIADAS CÍRCULO	CX	2
56	15107	TECIDO CHITA 1,40 DE LARGURA 100% ALGODÃO	MT	25
57	34515	TECIDO 100% ALGODÃO BRANCO; ROLO: 50M X 1M	ROLO	2
61	34522	LINHA PARA COSTURA 120MM X 1500MTS	ROLO	16
62	34523	AGULHA Nº 11 PARA MÁQUINA DE COSTURA, PACOTE COM 10 UNIDADES	CAIXA	10
66	33687	AGULHA DE CROCHÊ NÚMEROS DIVERSOS	UNIDADE	40
70	34527	TECIDO OXFORD 1,40 DE LARGURA; ROLO C/ 10M	ROLO	1
72	34529	TECIDO JUTA PARA ARTESANATO COM FIO DE OURO; ROLO 3M X 1M	ROLO	6
73	34530	AGULHA DE COSTURA MANUAL Nº 07; PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	6
78	33973	BARBANTE CRU 01 KG 100% ALGODÃO -P CORES VARIADAS	UN	2
85	34542	BOTÕES DE DIVERSOS TAMANHOS, CORES VARIADAS; PACOTE COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES	PACOTE	1
86	33686	AGULHA DE TAPEÇARIA Nº 14	UNIDADE	2
87	38252	AGUHAS P/ MAQUINA INDUSTRIAL CARTELA 2COM 10 UNIDADES/AGULA MAQUINA OVERLOQUE 75/11	UNIDADE	10
88	35886	ALFINETE DE SEGURANÇA CROMADO Nº 4. MEDIDA APROXIMADA: 5.5CM. COR: PRATA, CAIXA/PACOTE COM 100	UNIDADE	7
89	38253	ARAME LISO METALIZADO PARA ARTESANATO - 1,5MM X 5M-COMPOSIÇÃO: 100% ALUMINIO-CORES VARIADAS	ROLO	2
90	38254	ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO - 200 UNIDADES	PACOTE	8
91	25399	ELÁSTICO Nº 8 PÇ C/ 100MT	PEÇA	2
92	24077	FIO PARA OVERLOK (100% POLIÉSTER, CONE COM 100G - CORES VARIADAS	UNIDADE	2
93	17188	FITA CETIM Nº 05, COM 50 METROS - CORES SORTIDAS	PEÇA	4

94	33692	LINHA PARA CROCHÊ COM 1000 MTS, 100 % ALGODÃO MERCERIZADO	UNIDADE	10
95	38267	TECIDO CETIM LISO, MÍNIMO 1,40 M DE LARGURA - CORES VARIADAS-100% POLIESTER	METRO	40

XI - QUANTIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	25901	AVENTAL FRONTAL EM BRIM COM BOLSO PARA COZINHA COM SLOGAN DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	20
36	25916	CAMISetas MODELO TRADICIONAL, GOLA V OU GOLA CARECA EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO P, M, G, GG	UNIDADE	1400
37	25918	CAMISetas MODELO BABY LOOK EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO "P".	UNIDADE	300
41	25923	CAMISA MODELO GOLA _PÓLO - FEMININA TRADICIONAL BRANCA COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR - NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	120
42	25924	CAMISA MODELO GOLA _PÓLO - TRADICIONAL CORES VARIADAS COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR. DEVE CONTER BOLSO DO LADO ESQUERDO. MANGA TRADICIONAL, COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO. NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	108
43	25926	CAMISA MODELO GOLA PÓLO - FEMININA BABY LOOCK BRANCA COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR. DEVE CONTER BOLSO DO LADO ESQUERDO COM EMBLEMA DO SUS. MANGA CURTA (METADE DO BRAÇO) COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO. NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	120
48	25938	GARRAFA SQUEEZE 500ML, CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	200
53	21805	TULE LARGURA 2,40 - 100 % POLIESTER	METRO	10

54	15104	ALFINETES EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA CX. COM 50 UNIDADES - UNIDADES EM CORES VARIADAS CÍRCULO	CX	2
56	15107	TECIDO CHITA 1,40 DE LARGURA 100% ALGODÃO	MT	25
57	34515	TECIDO 100% ALGODÃO BRANCO; ROLO: 50M X 1M	ROLO	2
61	34522	LINHA PARA COSTURA 120MM X 1500MTS	ROLO	16
62	34523	AGULHA Nº 11 PARA MÁQUINA DE COSTURA, PACOTE COM 10 UNIDADES	CAIXA	10
66	33687	AGULHA DE CROCHÊ NÚMEROS DIVERSOS	UNIDADE	40
70	34527	TECIDO OXFORD 1,40 DE LARGURA; ROLO C/ 10M	ROLO	1
72	34529	TECIDO JUTA PARA ARTESANATO COM FIO DE OURO; ROLO 3M X 1M	ROLO	6
73	34530	AGULHA DE COSTURA MANUAL Nº 07; PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	6
78	33973	BARBANTE CRU 01 KG 100% ALGODÃO -P CORES VARIADAS	UN	2
85	34542	BOTÕES DE DIVERSOS TAMANHOS, CORES VARIADAS; PACOTE COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES	PACOTE	1
86	33686	AGULHA DE TAPEÇARIA Nº 14	UNIDADE	2
87	38252	AGUHAS P/ MAQUINA INDUSTRIAL CARTELA COM 10 UNIDADES/AGULA MAQUINA OVERLOQUE 75/11	UNIDADE	10
88	35886	ALFINETE DE SEGURANÇA CROMADO Nº 4. MEDIDA APROXIMADA: 5.5CM. COR: PRATA, CAIXA/PACOTE COM 100	UNIDADE	7
89	38253	ARAME LISO METALIZADO PARA ARTESANATO - 1,5MM X 5M-COMPOSIÇÃO: 100% ALUMINIO-CORES VARIADAS	ROLO	2
90	38254	ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO - 200 UNIDADES	PACOTE	8
91	25399	ELÁSTICO Nº 8 PÇ C/ 100MT	PEÇA	2
92	24077	FIO PARA OVERLOK (100% POLIÉSTER, CONE COM 100G - CORES VARIADAS	UNIDADE	2
93	17188	FITA CETIM Nº 05, COM 50 METROS - CORES SORTIDAS	PEÇA	4
94	33692	LINHA PARA CROCHÊ COM 1000 MTS, 100 % ALGODÃO MERCERIZADO	UNIDADE	10
95	38267	TECIDO CETIM LISO, MÍNIMO 1,40 M DE LARGURA - CORES VARIADAS-100% POLIESTER	METRO	40

XII - QUANTIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
36	25916	CAMISETAS MODELO TRADICIONAL, GOLA V OU GOLA CARECA EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO P, M, G, GG	UNIDADE	17
41	25923	CAMISA MODELO GOLA _PÓLO - FEMININA TRADICIONAL BRANCA COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR - NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	10
51	30773	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, TECIDO: TRICOLINE. ESTAMPA BORDADA	UN	17
52	33343	CAMISA TRADICIONAL GOLA POLO. TECIDO: PIQUET. ESTAMPAS BORDADAS	UNIDADE	17

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

AO MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Referência: **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 004/2025 FMS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÕES NAS ATIVIDADES PERIÓDICAS E DIÁRIAS, DENTRO DO CALENDÁRIO ANUAL, VISANDO UMA PADRONIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Endereço:		
CEP:	CIDADE:	
Nº. do CNPJ:		
Nº. da Inscrição Estadual:		Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:	E-mail:	
Dados Bancários: Banco:	Agencia:	Conta corrente:
Nome para Contato:		Fone/ E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP E DO CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
CPF:	CARTEIRA DE IDENT (e órgão expedidor:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (completo: rua,nº, bairro, cidade, cep):		
TELEFONE:	E-MAIL:	

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos Proposta para **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÕES NAS ATIVIDADES PERIÓDICAS E DIÁRIAS, DENTRO DO CALENDÁRIO ANUAL, VISANDO UMA PADRONIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Contidas no **Processo Licitatório nº 2024002946**, no Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025 FMS** e seus Anexos.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL GERAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1		AVENTAL FRONTAL EM BRIM COM BOLSO PARA COZINHA COM SLOGAN DA	UNIDADE	124		

		ADMINISTRAÇÃO				
2		AVENTAL FRONTAL IMPERMEABILIZADO PARA COZINHA	UNIDADE	84		
3		CAMPO DUPLO (TECIDO BRIM GROSSO) 60X60 (CURATIVO SIMPLES) MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO COM SILK DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	150		
4		CAMPO DUPLO (TECIDO BRIM GROSSO) 80X80 (BANDEJA PEQUENA CIRURGIA) MODELO CONFORME SOLICITAÇÃO COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	150		
5		CAMPO FERESTRADO (TECIDO BRIM GROSSO) 50X50 COM ORIFÍCIO DE 8X10, CONFORME MODELO DA SOLICITAÇÃO, COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	150		
6		LENÇOL HOSPITALAR MACA - TECIDO PERCAL 180 FIOS 60%ALGODÃO E 40% POLIESTER OU TECIDO CEDRO 100% BRANCO, COM ELÁSTICO, SILKE DA ADMINISTRAÇÃO, MEDIDA LARG 0,90X1,90	UNIDADE	200		
7		LENÇOL ALGODÃO (SOLTEIRO) COM ELÁSTICO COM SILK DA ADMINISTRAÇÃO, TECIDO PERCAL 180 FIOS 60%ALGODÃO E 40% POLIESTER OU TECIDO CEDRO 100%. TAMANHO 2,10M DE COMPRIMENTO POR 1,50M DE LARGURA.	UNIDADE	150		
8		LENÇOL EM ALGODÃO (ADULTO) HOSPITALAR (COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO E DA UNIDADE DE SAÚDE SOLICITADA), TAMANHO 2,40 M DE COMPRIMENTO POR 1,60M DE LARGURA	UNIDADE	300		
9		LENÇOL EM ALGODÃO PARA CAMA ADULTO HOSPITALAR (PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA). TAMANHO 2,10MTS DE COMPRIMENTO POR 1,60MTS DE LARGURA.	UNIDADE	150		

10	LENÇOL EM ALGODÃO PARA CAMA INFANTIL HOSPITALAR (PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA). TAMANHO 2,00MTS DE COMPRIMENTO POR 1,10MTS DE LARGURA.	UNIDADE	300		
11	COLETE CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM GROSSO 100 % ALGODÃO, DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, DOIS BOLSOS INFERIORES E DOIS BOLSOS SUPERIORES COM LAPELAS, COS EM ELÁSTICO NA PARTE DAS COSTAS, SILK BRASÃO DO MUNICÍPIO E DO SUS NO PEITO, NAS COSTAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AGENTE DE ENDEMIAS DE ACORDO COM LAYOUT DA ADMINISTRAÇÃO, CORES AZUL MARINHO, CAQUI, VERDE, TAMANHOS P, M G, GG	UNIDADE	175		
12	JALECO BRANCO EM TECIDO GABARDINE (BRANCA C/ LOGOMARCA ADMINISTRAÇÃO E LOGO SOLICITADO)	UNIDADE	170		
13	JALECO COZINHEIRO COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	60		
14	MACACÃO - EM BRIM CAQUI, COM UM BOLSO CHAPADO COM 05 CANTOS NA FRENTE ESQUERDA DE QUEM VESTE APLICAÇÃO DO LOGOTIPO SUS NO BOLSO ABERTURA FRONTAL EM ZÍPER TAMANHO.	UNIDADE	145		
15	MACACÃO EM BRIM DE COR BRANCA COM MANGAS COMPRIDA COM ELÁSTICO NOS PUNHOS SEM BOLSOS E SEM GOLA COM FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E ELÁSTICO NA ALTURA DA CINTURA SOMENTE NA PARTE DAS COSTAS.	UNIDADE	100		
16	MACACÃO PADRÃO SAMU - CONFECCIONADO EM POLYCONTTON, NA COR AZUL MARINHO, GOLA TIPO PADRE COM	UNIDADE	50		

		FECHAMENTO EM VELCRO				
17		UNIFORME PARA VIGIA (TECIDO BRIM GROSSO) CALÇA E JAQUETA	UNIDADE	127		
18		SAIA COR CAQUI CÓS ALTO, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, COM ZÍPER NA FRENTE COM BOTÃO, SEM ELÁSTICO, COM ALÇA PARA CINTO. BOLSO FALSO (COSTURADO) NA FRENTE E BOLSO ATRÁS ABERTO, COM FUNDO "V", COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	50		
19		MEIAS - MASCULINA, FEMININA CLÁSSICA COR PRETA, TAMANHO:06, PARA CALÇADO Nº. 37 A 44, 100% POLIAMIDA.	UNIDADE	485		
20		MEIAS CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO NA COR BRANCA COM CANO LONGO.	UNIDADE	200		
21		TOUCA EM TECIDO DE ALGODÃO - TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE	120		
22		TOUCA PARA COZINHA - COM TELA BRANCA E ELÁSTICO	UNIDADE	329		
23		BOLSA DE LONA AMARELA - BOLSA DE LONA FIO 10 - COR AMARELA, MEDINDO 35 X 32 X20 CM, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNAS E UM BOLSO NA PARTE FRONTAL, COM ALÇA EM FITA DE ALGODÃO E SILKE SUS.	UNIDADE	200		
24		BOLSA DE LONA AZUL MARINHO - BOLSA DE LONA FIO 10 - COR AMARELA, MEDINDO 35 X 32 X20 CM, COM 2 DIVISÓRIAS INTERNAS E UM BOLSO NA PARTE FRONTAL, COM ALÇA EM FITA DE ALGODÃO E SILKE SUS.	UNIDADE	200		
25		BOTA CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), CANO LONGO CONFECCIONADA EM COURO LEGITIMO, CANO FORRADO COM ESPUMA E TECIDO ANTI-	PAR	221		

		TRANSPIRANTE DE POLIÉSTER E COM REFORÇO NA PARTE DIANTEIRA EM COURO.				
26		CALÇADO DE SEGURANÇA (BOTINA) - CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS, DE AMARRAR, TIPO BOTINA, CONFECCIONADA EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, ESPESSURA 1,9MM 0,1MM, COM TRÊS OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE 2 COSTURAS.	PAR	815		
27		CINTO SOCIAL EM COURO - COR PRETA, DEDINDO 120 X 3,5 CM COM FIVELA EM METAL NIQUELADO.	UNIDADE	450		
28		SAPATO FEMININO FECHADO, SEM SALTO, SEM CADARÇO E PRETO.	UNIDADE	220		
29		CALÇA EM BRIM AZUL MARINHO - ESTILO SOCIAL, CÓS DE 4,5CM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PRESILHAS, COM SETE PASSANTES	UNIDADE	600		
30		CALÇA EM BRIM CÂQUI - ESTILO SOCIAL, CÓS DE 4,5CM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PRESILHAS, COM SETE PASSANTES	UNIDADE	415		
31		CALÇA MODELO ESPORTE FINO FEMININO DE BRIM ACETINADO OU GABARRDINI, CÓS ALTO, DE ZÍPER NA FRENTE COM BOTÃO, SEM ELÁSTICO, COM ALÇA PAR CINTO. BOLSO FALSO (COSTURADO) NA FRENTE E BOLSO ABERTO ATRÁS, COM FUNDO EM "V", COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	270		
32		CALÇA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COR VERDE). TECIDO BRIM. TAM, P, M G, GG	UNIDADE	310		
33		CALÇAS EM BRIM LEVE PARA PROFISSIONAL DA COZINHA	UNIDADE	216		
34		CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA FRIA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, RIBANA NA GOLA E PUNHO,	UNIDADE	1065		

		COM SLOGAN DA ADMINISTRAÇÃO				
35		CAMISETA TRADICIONAL REGATA, MALHA FRIA PV 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE (LOGOMARCA ADMINISTRAÇÃO E LOGO DO EVENTO SOLICITADO)	UNIDADE	250		
36		CAMISSETAS MODELO TRADICIONAL, GOLA V OU GOLA CARECA EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO P, M, G, GG	UNIDADE	7122		
37		CAMISSETAS MODELO BABY LOOK EM TECIDO MALHA FRIA PV; 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE; COM VIÉS OU RIBANA NA GOLA E PUNHO; PINTURA SENDO SILK COM LOGOTIPO TIMBRE DA SECRETARIA E NA PARTE DA FRENTE E COSTA, SENDO DE ACORDO COM A ARTE FORNECIDA PELA INSTITUIÇÃO, TAMANHO "P".	UNIDADE	2330		
38		CAMISSETAS TRADICIONAL CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	3400		
39		BONÉ - CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, COR A DEFINIR, SILK DE ACORDO COM ARTE E LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	2200		
40		CAMISA EM TECIDO BRIM CÁQUI, MANGA LONGA - GOLA ESPORTE PESPONTADA - AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITARI FAMILIAR	UNIDADE	350		
41		CAMISA MODELO GOLA_PÓLO - FEMININA TRADICIONAL BRANCA COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2	UNIDADE	590		

		BOTÕES PARA FECHAR - NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE				
42		CAMISA MODELO GOLA_PÓLO - TRADICIONAL CORES VARIADAS COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR. DEVE CONTER BOLSO DO LADO ESQUERDO. MANGA TRADICIONAL, COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO. NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	1461		
43		CAMISA MODELO GOLA_PÓLO - FEMININA BABY LOOCK BRANCA COM ABERTURA NA FRENTE ACIMA DO BUSTO COM 2 BOTÕES PARA FECHAR. DEVE CONTER BOLSO DO LADO ESQUERDO COM EMBLEMA DO SUS. MANGA CURTA (METADE DO BRAÇO) COM SILKE DA ADMINISTRAÇÃO. NOS TAMANHOS P-M-G-GG, MALHA PV OU PIQUE	UNIDADE	720		
44		CALÇA SAMU EM RIPSTOP AZUL COR MARINHO COM ELÁSTICO ATRÁS E CÓS NA FRENTE COM FECHAMENTO DE BOTÃO E ZIPER PARA MELHOR AJUSTE NA CINTURA E MELHOR CAIMENTO, BOLSO NA FRENTE INTERNO, BOLSO NAS 2 PERNAS COM TAMPA EM VELCRO, 2 BOLSOS TRASEIROS COM TAMPA EM VELCRO, TARJA REFLETIVA NA PERNA COM 5 CM E GALÃO LARANJA E VERMELHO NAS LATERAIS. NOS TAMANHOS P-M-G-GG	UNIDADE	30		
45		GANDOLA OPERACIONAL PARA RESGATES DO SAMU 192. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MANGA LONGA CONFECCIONADA NO TECIDO RIP STOP, COM BOLSO NA PARTE SUPERIOR,02 FAIXA REFLETIVA LONGITUDINAIS SOBRE AS FAIXAS VERMELHAS E LARANJAS PALICAÇÃO DE FAIXA APROXIMADAMENTE	UNIDADE	30		

		1,5CM (CADA), FECHO COM ZIPER. NOS TAMANHOS P-M-G-GG				
46		BONÉ SAMU. BONÉ PADRÃO SAMU, COM BRASÃO BORDADO NA PARTE FRONTAL, E "SAMU 192" BORDADO LA LATERAL ESQUERDA, EM TACTEL OU RIP STOP AZUL MARINHO	UNIDADE	30		
47		BOLSA SACO MOCHILA COM CORDAO, CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	1300		
48		GARRAFA SQUEEZE 500ML, CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	2565		
49		COPO ACRILICO COM TAMPA CORES VARIADAS SILKADAS CONFORME MÍDIA DO EVENTO	UNIDADE	1965		
50		CAPOTE MEDICO CIRURGICO, TECIDO BRIM GROSSO, MANGA LONGA RIBANA NOS PUNHOS, SILKM E AMARRAÇÃO NAS COSTAS	UNIDADE	100		
51		CAMISA SOCIAL MANGA LONGA, TECIDO: TRICOLINE. ESTAMPA BORDADA	UN	497		
52		CAMISA TRADICIONAL GOLA POLO. TECIDO: PIQUET. ESTAMPAS BORDADAS	UNIDADE	657		
53		TULE LARGURA 2,40 - 100 % POLIESTER	METRO	80		
54		ALFINETES EM AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA CX. COM 50 UNIDADES - UNIDADES EM CORES VARIADAS CÍRCULO	CX	39		
55		TECIDO POPELINE ESTAMPADO: XADREZ OU BOLINHA. ROLO COM 5 METROS 5MX1,40M	ROLO	30		
56		TECIDO CHITA 1,40 DE LARGURA 100% ALGODÃO	MT	120		
57		TECIDO 100% ALGODÃO BRANCO; ROLO: 50M X 1M	ROLO	54		
58		VELCRO ADESIVO DUPLA FACE BRANCO 25MM, ROLO COM 5 METROS	ROLO	8		
59		TECIDO JUTA; ROLO: 50M X 1M	ROLO	25		

60		VIÉS ALGODÃO CORES VARIADAS 35MM; ROLO C/20 METROS	ROLO	17		
61		LINHA PARA COSTURA 120MM X 1500MTS	ROLO	72		
62		AGULHA Nº 11 PARA MÁQUINA DE COSTURA, PACOTE COM 10 UNIDADES	CAIXA	45		
63		PÉROLA BRANCA PCT C/ 500GR Nº 03	PACOTE	12		
64		PÉROLA BRANCA PCT C/ 500GR Nº 06	PACOTE	12		
65		MEIA PEROLA Nº 06 PCT C/1/5 KG	PACOTE	12		
66		AGULHA DE CROCHÊ NÚMEROS DIVERSOS	UNIDADE	96		
67		PASSA FITA BORDADO COM BICO; DIVERSAS CORES; 2,5 CM ROLO DE 13,7 M	ROLO	7		
68		OLHO MÓVEL PEQUENO 08 MM PACOTE C/ 1000 UNIDADES	ROLO	12		
69		TECIDO FELTRO COR VARIADA, ROLO C/ 50M	ROLO	7		
70		TECIDO OXFORD 1,40 DE LARGURA; ROLO C/ 10M	ROLO	19		
71		RESINA ENDURECE CROCHÊ 500G	UNIDADE	13		
72		TECIDO JUTA PARA ARTESANATO COM FIO DE OURO; ROLO 3M X 1M	ROLO	22		
73		AGULHA DE COSTURA MANUAL Nº 07; PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	27		
74		TECIDO VAGONITE, PARA BORDAR; ROLO COM 10 METROS	ROLO	10		
75		TECIDO SEDA ELETROSTATICA COM SPANDEX; ROLO 1,50M X 10M	ROLO	8		
76		TECIDO PANO DE COPA LISO PARA PINTURA; ROLO 0,7 M X 10M	ROLO	8		
77		TECIDO CETIM 1,40 LARGURA 100 POLIÉSTER	UNIDADE	50		
78		BARBANTE CRU 01 KG 100% ALGODÃO	UN	49		
79		ELÁSTICO 12MM; ROLO COM NO MÍNIMO 10 METROS	ROLO	22		
80		LASTEX 20MM; ROLO COM NO MÍNIMO 500 METROS	ROLO	7		
81		MANTA ACRÍLICA; ROLO COM NO MÍNIMO 20M X 1.40M	ROLO	8		
82		TNT LISO DIVERSAS	ROLO	85		

		CORES; ROLO COM NO MÍNIMO 50M X 1.40M				
83		LÃ PARA TRICÔ, CORES VARIADAS; ROLO DE NO MÍNIMO 250G	ROLO	52		
84		CARTELA ADESIVA COM NO MÍNIMO 500 STRASS AUTO-COLANTE	UNIDADE	22		
85		BOTÕES DE DIVERSOS TAMANHOS, CORES VARIADAS; PACOTE COM NO MÍNIMO 200 UNIDADES	PACOTE	14		
86		AGULHA DE TAPEÇARIA Nº 14	UNIDADE	4		
87		AGUHAS P/ MAQUINA INDUSTRIAL CARTELA COM 10 UNIDADES/AGULA MAQUINA OVERLOQUE 75/11	UNIDADE	20		
88		ALFINETE DE SEGURANÇA CROMADO Nº 4. MEDIDA APROXIMADA: 5.5CM. COR: PRATA, CAIXA/PACOTE COM 100	UNIDADE	14		
89		ARAME LISO METALIZADO PARA ARTESANATO - 1,5MM X 5M-COMPOSIÇÃO: 100% ALUMINIO-CORES VARIADAS	ROLO	4		
90		ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO - 200 UNIDADES	PACOTE	16		
91		ELÁSTICO Nº 8 PÇ C/ 100MT	PEÇA	4		
92		FIO PARA OVERLOK (100% POLIÉSTER, CONE COM 100G - CORES VARIADAS	UNIDADE	4		
93		FITA CETIM Nº 05, COM 50 METROS - CORES SORTIDAS	PEÇA	8		
94		LINHA PARA CROCHÊ COM 1000 MTS, 100 % ALGODÃO MERCERIZADO	UNIDADE	20		
95		TECIDO CETIM LISO, MÍNIMO 1,40 M DE LARGURA - CORES VARIADAS-100% POLIESTER	METRO	80		

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: A entrega será efetuada conforme item 07 do Termo de Referência

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 14 do Termo de Referência.

Cidade-UF, ____ de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025 FMS, não devendo conter na proposta o cabeçalho do presente formulário.

OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Referência: **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 004/2025 FMS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÕES NAS ATIVIDADES PERIÓDICAS E DIÁRIAS, DENTRO DO CALENDÁRIO ANUAL, VISANDO UMA PADRONIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) conforme o caso, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Porto Nacional - TO antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-UF, ____ de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Referência: **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 004/2025 FMS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÕES NAS ATIVIDADES PERIÓDICAS E DIÁRIAS, DENTRO DO CALENDÁRIO ANUAL, VISANDO UMA PADRONIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) conforme o caso, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei:

I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que tomou conhecimento da presente Licitação e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto, sendo habilitada para o fornecimento do objeto pretendido.

DECLARA, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo, objeto da **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 004/2025 FMS**, promovido pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação na **PREGAO ELETRONICO SRP Nº 004/2025 FMS**, sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Porto Nacional - TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, §1º da Lei nº 14.133/21 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

VI - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZ

DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63 e 92 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO)

DECLARA, para os devidos fins, Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

VIII - DECLARAÇÃO ORGANIZADA EM COOPERATIVA (SE FOR O CASO)

DECLARA, para os devidos fins, organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

*em papel timbrado do licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO VI
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00X/2025 FMS

Processo Administrativo nº 2024002946

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletronica nº 004/2025 FMS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÕES NAS ATIVIDADES PERIÓDICAS E DIÁRIAS, DENTRO DO CALENDÁRIO ANUAL, VISANDO UMA PADRONIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos xxxx dias do mês de xxxxxxxx de 2025, O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**, Fundo Público, inscrito no CNPJ nº 11.315.054/0001-62, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1055, Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO, neste Ato representado por sua Gestora srª **CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do CPF nº 786.658.411-72, RG nº 3.154.300 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Cora Francisco de Carvalho, s/n, Qd 04, Lt 05, Jardim América, Porto Nacional - TO;

Órgãos Participantes:

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 27.051.881/0001-26, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste ato representado por seu Gestor Sr sr **SAULO PEREIRA COSTA**, Brasileiro, Casado, CPF: 836.427.301-91 e RG: 333.171 SEJSP - TO, residente na Rua 03, Nº 150, Beira-Rio, Porto Nacional - TO.

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 45.230.830/0001-43, instalado na Rua ANTONIO AIRES, QUADRA 003 A LOTE 002, nº 2210 Centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, neste ato representado por sua Gestora, Sr.ª **KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do CPF nº 941.976.951-87, RG nº 406.631 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua Anápolis, Qd 08, Lt 19, nº 430, Jardim Querido, Porto Nacional - TO.

03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 45.230.830/0001-43, instalado na Rua ANTONIO AIRES, QUADRA 003 A LOTE 002, nº 2210 Centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, neste ato representado por sua Gestora, Sr.ª **KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do CPF nº 941.976.951-87, RG nº 406.631 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua Anápolis, Qd 08, Lt 19, nº 430, Jardim Querido, Porto Nacional - TO.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 27.051.708/0001-28, com sede na Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste ato representado pelo Sr. **JOSE ANTONIO MOTA DE MACEDO**, brasileiro, casado, Administrador, RG nº 1.508.084 SSP-GO, portador do CPF nº 323.476.001-25, residente e domiciliado à Av. Presidente Kennedy, nº 4429, centro -Porto Nacional- TO.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste Ato representado por sua gestora Srª **JOANA DOS REIS NERES GOMES**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 764.259.751-72, RG nº 1.126.310 SSP-GO, residente e domiciliada, Av. Ibanes Aires, 1603, Setor Aeroporto - Porto Nacional - TO.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DISTRITAL, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 29.979.137/0001-11, com sede na Rua Porto Nacional s/nº APM 01 e 02 Quadra 08, Loteamento Orla Oeste, Porto Nacional - TO, neste Ato representado pelo Gestor a Sr. **EDSON PIRES DE ALMEIDA JÚNIOR**, C.I. nº 341.095 SSP/TO, portadora do C.P.F. nº 926.533.671-49, residente e domiciliado na Avenida N04, Lote 30, Quadra Mista 03, Loteamento Porto Seguro, Luzimangues - Porto Nacional - TO.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PRODUÇÃO DE PORTO NACIONAL (SEAGRI), ESTADO DO TOCANTINS, órgão Municipal, CNPJ nº 27.051.904/0001-00, com sede na Av. Murilo Braga, nº. 1.887, Centro, Porto Nacional - TO, denominada Contratante, neste Ato representado por seu Secretário o Sr. **FERNANDO ROBERTO WINDLIN**, brasileiro, Geógrafo, C.I. nº 333.294, portador do nº CPF: 953.695.111-87, residente e domiciliado, Av. Avenida das Nações Unidas Nº 3434 Qd 19 Lt 07 Setor Umuarama, nesta cidade.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 27.029.184/0001-79, com sede na Av. Murilo Braga nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO, neste Ato representada por seu Secretário, Sr. **MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG Nº 251.055 SSP-TO e CPF Nº 811.382.611-49 residente e domiciliado na Av. Manoel José Pedreira, 837, Setor Aeroporto, nesta cidade;

09 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50, sito a Av. Murilo Braga, 1.887, centro, Porto Nacional - TO, neste ato representado pelo Sr. **LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA**, brasileiro, casado, Administrador/Agente de Fiscalização de Tributos, portador do CPF nº 698.987.071-00, RG nº 258.193 SSP/TO, residente e domiciliado à rua Maria Pinto de Oliveira, Qd. 17, Lote 18, setor Jardim América, Porto Nacional - TO.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.051.922/0001-84, com sede na Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, neste ato representada pelo secretário, Sr. **MAGNUM MELCIADES GUIMARAES DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 139/2023 brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do CPF nº 007.000.951-10, RG nº 755.325 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Nova Fátima, nº 1040, Jardim Querido, Porto Nacional - TO.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO NACIONAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 29.992.174/0001-60, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste Ato representado por seu secretário Sr **DANIEL DOS SANTOS MACHADO**, brasileiro, Jornalista, portador do CPF nº 003.844.790-81, RG nº 1075980019 SSP-RS, residente e domiciliada à Qd ARSE 71, Alameda 16 lote 02, Plano Diretor Sul - Palmas.

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no 45.316.509/0001-86, com sede na Av. Murilo Braga nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO, neste Ato representada por seu Secretário, Sr. **SÉRGIO AVELINO DO NASCIMENTO SANTOS**, nomeado pelo Decreto nº 009/2022, brasileiro, solteiro, Tecnólogo em Logística, portador do RG 1024093 SSP/TO e CPF Nº 031.550.311-40 residente e domiciliado na Avenida Sergipe nº1705 qd 19 lt 11 Setor Novo Planalto, Porto Nacional-TO.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

1. **RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

Municipal nº 116, de 31 de março de 2023, Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 FMS e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2025 FMS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÕES NAS ATIVIDADES PERIÓDICAS E DIÁRIAS, DENTRO DO CALENDÁRIO ANUAL, VISANDO UMA PADRONIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025 FMS, realizado em ____/____/2025**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 004/2025 FMS**, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e **conforme Termo de Homologação de ____/____/2025**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2024002946**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÕES NAS ATIVIDADES PERIÓDICAS E DIÁRIAS, DENTRO DO CALENDÁRIO ANUAL, VISANDO UMA PADRONIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2024002946, Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025 FMS** e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termo de referência são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data da assinatura e publicação, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. E poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 A ARP terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional/TO, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no Portal da Transparência e PNCP, nos termos do Art. 94 de lei 14133/21.

CLAUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da apresentação das notas fiscais, através das dotações orçamentárias relacionadas;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

4.2 O Fundo Municipal de Saúde e demais órgãos participantes, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO pelo fiscal de Contrato, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal, apresentando a efetiva entrega dos produtos constantes na nota fiscal em conformidade com o termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes (ressalvando o disposto nos parágrafos 3º e 8º do art. 86 da lei 14.133/2021), observados os seguintes requisitos:

5.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

5.6 Dos limites para as adesões

5.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.6.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 5.6.1.

5.6.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.6.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Vedação a acréscimo de quantitativos

5.7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

6.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.1 O instrumento contratual de que trata o item 6.2.1, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.5.5.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.5.5.2 Mantiverem sua proposta original.

6.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.6 O registro a que se refere o item 6.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.5.5.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula oitava.

6.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.11 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.8, observando o item 6.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.5.5.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

CLÁUSULA SETIMA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.8.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.1.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.6, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DECIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os, dos requisitos da contratação, forma e critérios da seleção do fornecedor, obrigações da contratante, prazo de entrega, obrigações da contratada, controle e fiscalização da execução, do recebimento e aceitação do objeto, das sanções administrativas, dos recursos orçamentários e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

11.1.1 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Nacional- TO ____ de _____ de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL
CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL

Órgão Gerenciador

Órgãos Participantes:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
GOVERNANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DISTRITAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
URBANO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
E PRODUÇÃO DE PORTO NACIONAL
(SEAGRI), ESTADO DO TOCANTINS**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

EMPRESA(S)
DETENTORA (S) DA ATA SRP

EMPRESA(S)
DETENTORA (S) DA ATA SRP

Anexo I da Ata de Registro de Preço
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÕES NAS ATIVIDADES PERIÓDICAS E DIÁRIAS, DENTRO DO CALENDÁRIO ANUAL, VISANDO UMA PADRONIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA _____.

a) CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**, Fundo Público, inscrito no CNPJ nº 11.315.054/0001-62, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1055, Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO, neste Ato representado por sua Gestora sr^a **CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do CPF nº 786.658.411-72, RG nº 3.154.300 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Cora Francisco de Carvalho, s/n, Qd 04, Lt 05, Jardim América, Porto Nacional - TO;

b) CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, residente e domiciliado em _____.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 2024002946, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP 004/2025 FMS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÕES NAS ATIVIDADES PERIÓDICAS E DIÁRIAS, DENTRO DO CALENDÁRIO ANUAL, VISANDO UMA PADRONIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência dos contratos decorrentes do Registro de Preços será de até 12 (doze) meses.

2.2. Cada órgão integrante do Registro de Preços definirá a vigência de seu respectivo instrumento contratual no ato de formalização do mesmo, limitado a 12 (doze) meses, observando as disposições do Capítulo V do Título III, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.3. O prazo para assinatura do termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente é de 3 (três) dias úteis, contados de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação (Vide Art. 90, Lei Federal nº 14.133/21).



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

2.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$..... (.....)**, conforme itens especificados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL

CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

4.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento desta Secretaria, sendo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLARUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.2. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.3. Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

5.4. Prestar a Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

5.5. Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá mensalmente um relatório sobre a execução do objeto contratado;

5.6. Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada, referentes as suas aquisições;

5.7. Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências a secretaria da Saúde;

5.9. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.10. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis;

5.11. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

5.12. Cumprir todos os compromissos financeiros junto a Contratada, resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

5.13. Fornecer materiais informativos e comunicados referentes as determinações administrativas que visem o gerenciamento do Contrato;

5.14. Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar o fornecimento dos produtos, objeto do presente, através do departamento responsável.

5.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1** A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, anexos e propostas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2** Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4** Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste contrato e Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos no prazo de 10 (dez) dias corridos;
- 6.5** Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.7** Se responsabilizar integralmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade independente da fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 6.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto de que trata o presente, sendo de sua responsabilidade o fornecimento dos mesmos;
- 6.9** Prestar a secretaria, esclarecimentos relativos as ocorrências na execução da prestação de serviços;
- 6.10** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a prestação dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;
- 6.11** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste contrato e Termo.

CLAUSULA SETIMA - PRAZO DE ENTREGA

- 7.1.** As aquisições de Uniformes, Tecidos e Aviamentos do presente contrato e termo serão feitas de acordo com a necessidade dessa secretaria, mediante autorização de fornecimento.
- 7.2.** Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo promover a aquisição de acordo com sua necessidade, obedecendo à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.
- 7.3.** O fornecimento será efetuado de forma parcelada, na quantidade estabelecida pela secretaria, mediante solicitação;
- 7.4.** Os materiais solicitados devem estar de acordo com as especificações determinadas pelo processo de compra;
- 7.5.** Os produtos adquiridos não devem apresentar qualidade duvidosa, onde não há condições de uso;
- 7.6.** O prazo para a entrega será de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento. O local de entrega será definido conforme interesse do órgão requisitante;
- 7.7.** A responsabilidade pelo recebimento dos Uniformes, Tecidos e Aviamentos ficará a cargo de servidor, designado pela secretaria, qual deverá proceder o atesto da nota fiscal;
- 7.8.** A entrega deverá ocorrer entre segunda e sexta-feira, nos horários entre 08:00 até 12:00 e 14:00 até 18:00;
- 7.9.** Os Uniformes, Tecidos e Aviamentos deverão ser novos, respeitando as especificações contidas neste contrato e Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor;
- 7.10.** As especificações dos Uniformes, Tecidos e Aviamentos entregues, deverão, obrigatoriamente, serem as mesmas indicadas na proposta e na nota de empenho;
- 7.11.** Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituir eventuais produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações deste contrato e termo, seus anexos, em um prazo de até **10 (dez) dias** corridos;
- 7.12.** O aceite do objeto pelo Almoxarifado da secretaria não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste contrato e Termo de Referência, se verificadas posteriormente.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

7.13. O recebimento será efetivado nos seguintes termos: - PROVISORIAMENTE para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste contrato e Termo de Referência. - DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo setor competente.

7.14. No tocante aos produtos discriminados neste certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade;

7.15. A (s) empresa (s) vencedora (s) do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este contrato e Termo de Referência, estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLAUSULA OITAVA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização desta contratação será por um representante autorizado pela CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposto, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um servidor, especialmente designado o qual assumirá a função de fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

8.4. O fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos.

8.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLAUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme demanda, em até 30 (trinta) dias consecutivos, do mês subsequente ao do fornecimento, através de transferência bancário na conta corrente da contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

9.2. A Administração só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, apresentando a devida prestação dos serviços conforme este contrato e termo de referência.

CLAUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Serão aplicadas nos termos do artigo 155 da lei 14.133/21.

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.2. A recusa injustificada da contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

10.3. O atraso injustificado no fornecimento dos produtos após o prazo estabelecido, do edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.4. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

10.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

10.6. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se o Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional - TO o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação do credenciamento, pela Exm^a. Senhora Gestora do Fundo Municipal;

10.7. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, todos da Lei 14.133/21.

11.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interposição judicial e/ou extrajudicial.

11.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

12.1. O valor que propôs a contratada vencedora será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº. 14.133/21;

12.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 124, da Lei 14.133/21, será por solicitação do contratado, que deverá comprovar através de alteração de preço a nível nacional, demonstrando com notas fiscais de entrada na contabilidade da empresa, motivado por justificativa, o reajuste pleiteado;

12.3. A solicitação a que se refere o item anterior passará por análise jurídica e se caso for análise contábil do Município de Porto Nacional/TO;

12.4. Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

12.5. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o CONTRATANTE solicitará ao Contratado redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

12.6. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Aditamento do Contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

13.1.1. O contrato poderá ser alterado, no todo ou em parte, conforme as hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, visando atender ao interesse público e respeitar os limites legais.

13.1.2. O aditamento poderá ocorrer nas seguintes situações:

- a) Modificação do valor contratual devido à alteração do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Acréscimo de até 25% do valor contratual, em razão da alteração quantitativa dos objetos contratados;
- c) Prorrogação do contrato, quando houver interesse público e necessidade de continuidade dos serviços;
- d) Alteração do prazo de execução para adequação ao cronograma de execução.

13.1.3. Todos os aditamentos serão formalizados por termo aditivo, devidamente justificado, e deverão ser aprovados pela Administração, conforme a legislação vigente e as necessidades do contrato.

13.2. Foro para Resolução de Controvérsias - Fica eleito o foro da comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias ou litígios decorrentes da execução do presente contrato, inclusive sobre questões relativas à sua interpretação, validade, cumprimento ou inadimplemento.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porto Nacional – TO _____ de _____ de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DECRETO: XXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário

CONTRATANTE

**EMPRESA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRONICA

O Município de Porto Nacional, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que realizará no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGAO ELETRONICO SRP Nº 004/2025 FMS, dia **14 de maio de 2025 às 09:00 horas** (horário de Brasília), tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÕES NAS ATIVIDADES PERIÓDICAS E DIÁRIAS, DENTRO DO CALENDÁRIO ANUAL, VISANDO UMA PADRONIZAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES QUANDO DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PLANEJADAS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. O Edital encontra-se disponível Junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone (63) 9 9281-7012.

Porto Nacional - TO, 24 de abril de 2025.

Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral

Gestora do Fundo Municipal da Saúde
Autoridade Competente